

Aula 00

*Conhecimentos Específicos p/ SMS-BH
(Farmacêutico Bioquímico
Medicamentos) - Pós-Edital*

Autor:
Rafaela Gomes

19 de Fevereiro de 2021

Sumário

Apresentação da aula.....	5
Resolução 596/2014.....	6
Resolução 596/2014 – Anexo I (Código de Ética Farmacêutica).....	6
Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais.....	7
Capítulo II – Dos Direitos.....	10
Capítulo III – Dos Deveres.....	14
Capítulo IV – Das Proibições.....	19
Capítulo V – Da Publicidade e dos Trabalhos científicos.....	27
Resolução 596/2014 – Anexo II (Código de Processo Ético).....	28
Capítulo I – Do Processo.....	28
Capítulo IX – Dos Prazos.....	31
Resolução 596/2014 – Anexo III (Estabelece infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares).....	32
Lista de Questões.....	37
GABARITO.....	51
Questões Comentadas.....	52



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, futuros concursados!

Sejam bem-vindos ao nosso **Curso Conhecimentos Específicos p/ SMS-BH (Farmacêutico Bioquímico Medicamentos) - Pós-Edital 2021**.

O nosso curso foi preparado baseado edital da SMS-BH para o cargo **Farmacêutico Bioquímico Medicamentos**. Lembrando que o conteúdo das nossas aulas abrange parte dos conhecimentos específicos, apresento nosso cronograma do curso em seguida ;)

O curso será composto por aulas em PDF, videoaulas e fórum dúvidas. A nossa proposta é um curso voltado para os principais tópicos cobrados em concursos de perito com aulas em PDF abordando os diversos assuntos e contendo várias questões de bancas diversas sobre os temas tratados.

Portanto, o estudo será focado no conteúdo recorrente em provas de concursos da área com material de fácil leitura, compreensão e assimilação. Vale ressaltar, que sempre que necessário, o conteúdo será aprofundado e ao final de cada tópico iremos testar o conhecimento adquirido através de questões.

Além disso, ao final de todas as aulas, teremos questões de concursos recentes cuidadosamente selecionadas e comentadas para avaliar nosso aprendizado. Destaco que é de extrema importância revisar o conteúdo de forma objetiva.

Por outro lado, nosso curso também contará com videoaulas que irão abordar os assuntos mais relevantes dos nossos livros digitais. Recomendo que vocês assistam as videoaulas como material de apoio para sanar possíveis dúvidas remanescentes do material em PDF.

Vale destacar que as aulas em PDF serão postadas de acordo com o cronograma do curso. As videoaulas, por sua vez, serão gravadas posteriormente de acordo com a disponibilidade de gravação. Lembrando que nosso principal material de estudo é a aula em PDF.

Em caso de dúvidas, vocês podem recorrer ao fórum de dúvidas na área do aluno. Estarei disponível por lá para sanar quaisquer dúvidas.

Vamos em frente! Bom estudo! Rumo a aprovação!

Prof. Rafaela Gomes



APRESENTAÇÃO PESSOAL

Gostaria de aproveitar este espaço para me apresentar para vocês! Eu sou a Professora Rafaela Gomes. Atualmente, sou farmacêutica da Universidade Federal Fluminense (UFF). E nessa instituição, onde me graduei como farmacêutica industrial, tive a oportunidade de cursar o mestrado e o doutorado, sendo que recentemente finalizei o meu doutoramento na Faculdade de Farmácia - UFF. Assim como vocês, fui aluna do Estratégia na minha preparação e já fui aprovada em outros certames! E hoje, estou aqui na equipe do curso para ajuda-los a conquistar o sonhado cargo público!

Sigam em frente e estudem com foco! A aprovação virá!

Vamos juntos!

Prof^a. Rafaela Gomes

Instagram: @profrafaelagomes



CRONOGRAMA DE AULAS

Vejamos a distribuição das aulas do nosso Curso Conhecimentos Específicos p/ SMS-BH (Farmacêutico Bioquímico Medicamentos) - Pós-Edital.

O cronograma traz a distribuição dos assuntos ao longo do curso. Caso haja alguma alteração no cronograma vocês serão informados. Ressalto que as datas apresentadas no cronograma se referem às aulas em PDF. As videoaulas serão gravadas e disponibilizadas em data posterior.

AULAS	TÓPICOS ABORDADOS	DATA
Aula 00	Código de ética da profissão farmacêutica.	19.02
Aula 01	Farmacologia geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica; Mecanismos de ação de fármacos.	22.02
Aula 02	Fármacos e o tratamento de distúrbios psiquiátricos, epilepsia, doença de Parkinson.	01.03
Aula 03	Quimioterapia das doenças microbianas, anti-inflamatórios.	08.03
Aula 04	Fármacos e tratamento da hipertensão, dislipidemias, insulina e drogas hipoglicemiantes orais.	08.04
Aula 05	Assistência farmacêutica: seleção programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e gestão de produtos para a saúde.	15.04
Aula 06	Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica Financiamento e gestão da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS); Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica	22.04
Aula 07	Uso racional de medicamentos, Legislação referente a medicamentos sujeitos a controle especial, antimicrobianos e talidomida.	23.05



APRESENTAÇÃO DA AULA

Olá caros alunos,

Na aula de hoje, vamos estudar a Resolução do CFF nº **596/2014 (Código de Ética da Profissão Farmacêutica)**. Vale ressaltar, que dentre os dispositivos da legislação farmacêutica, o código de ética da profissão farmacêutica é o mais cobrado. Todos os profissionais que exercem atividades farmacêuticas têm que estudar o código de ética, pois é norma essencial para exercício da profissão. A partir da análise sobre o banco de questões de código de ética, observei que as questões cobram mais a letra da lei a respeito dos direitos, deveres e proibições dos farmacêuticos.

Vale destacar, que a resolução do CFF nº 596/2014 pode ser acessada através do site do Conselho Federal de Farmácia (CFF), fonte confiável e atualizada das resoluções. Ressalte-se que, para os que preferem estudar com material físico, é possível imprimir a lei e o código de ética para estudar sublinhando os artigos mais importantes que eu indicarei ao longo da aula.

Na nossa aula, abordaremos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas mais recorrentes nas provas de concurso para compreendê-los de tal forma que sejamos capazes de responder com segurança as questões que surgirem. Entretanto, como não abordaremos todos os artigos e incisos, recomendo que vocês façam a leitura da resolução completa pelo menos duas vezes antes da sua prova, para caso alguma banca inove na cobrança do conteúdo das questões. No caso do código de ética, sugiro que você leia mais vezes e revise os pontos mais importantes que irei destacar, pois trata-se de um tema muito cobrado.

Para a elaboração da aula, foram utilizadas as versões atualizadas das seguintes Leis:

- Resolução do CFF nº 596/2014

Vamos caminhar juntos com explicações, comentários e situações hipotéticas que irão nos auxiliar a compreender melhor cada artigo importante das legislações mencionadas. Por último, com auxílio das questões, vamos compreender como as legislações são cobradas pela banca, revisando o conteúdo estudado e percebendo quais pontos precisamos revisar.

Vamos juntos?

Boa aula.

Prof. Rafaela Gomes.



RESOLUÇÃO 596/2014

Resolução 596/2014 – Anexo I (Código de Ética Farmacêutica)

A Resolução nº 596/2014 do CFF dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de processo ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Para entender melhor essa resolução, vamos abordar um breve histórico sobre a regulação da profissão farmacêutica no Brasil.

O primeiro dispositivo legal a tratar da regulamentação da profissão farmacêutica foi o Decreto nº 20.377/1931, que aprovou a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil. Neste decreto, já constavam algumas atribuições do profissional farmacêutico.

Em seguida, temos a lei 3.820/1960, que vai tratar da criação dos Conselhos Federal e Regional. Como estudamos, os conselhos são importantes no controle e fiscalização do exercício da profissão farmacêutica. Além disso, nesse dispositivo, já estão dispostas algumas penalidades disciplinares que serão aplicadas aos profissionais que descumprirem a conduta estabelecida pelos conselhos.

Em 1981, foi publicado o Decreto 85.878, que vai estabelecer normas para execução da Lei nº 3.820/1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dar outras providências. Nesse decreto foram descritas atribuições privativas e não privativas do farmacêutico.

Na primeira década do século XXI, foram publicadas diversas resoluções do CFF acerca da regulamentação do exercício da profissão. Como um primeiro exemplo, temos a resolução do CFF nº 417/2004, que aprovou o código de ética da profissão farmacêutica, estabelecendo alguns deveres, proibições e deveres. Ainda em 2004, também foi publicada a resolução nº 418/2004, que aprovou o código de processo ético da profissão farmacêutica no país. Nesse diploma regulamentar, já estavam descritas as etapas do processo ético. Por último, em 2005, foi publicada a resolução de nº 431/2005, que dispôs sobre as infrações e sanções éticas e disciplinares aplicáveis aos farmacêuticos. Essa última resolução será revogada pela resolução 461/2007, que também aborda as sanções éticas e disciplinares.

Mas professora porque você abordou essas outras resoluções? Para compreendermos que o código de ético, assim como o processo ético com sanções e penalidades veio sendo construído ao longo dos anos para regulamentar o exercício da profissão no território nacional. Além disso, alguns desses dispositivos vão ser citados no decreto 596/2014.



O conceito de ética deve ser discutido antes de iniciarmos nosso estudo sobre o código de ética, para que possamos entender qual a função desse dispositivo.



Ética – estudos dos valores, virtudes, juízos que se referem a conduta humana, estabelecendo um conjunto de regras a de conduta baseado na qualificação do certo e do errado para que o convívio de determinada sociedade ocorra de forma justa e organizada.

Neste contexto, o **código de ética profissional** é o dispositivo legal que estabelece os princípios e a missão de determinada profissão. Sendo assim, no código de ética da profissão farmacêutica, serão estabelecidas as **normas e regras** que devem ser seguidas por **profissionais farmacêuticos** e **não farmacêuticos inscritos** nos respectivos **Conselhos Regionais** durante o exercício da atividade farmacêutica.

O código de ética é de extrema importância para o exercício da profissão, portanto, é muito abordado pelas bancas de concurso. Iremos estudar os principais artigos cobrados, mas novamente sugiro que vocês leiam a lei seca por completo, para se resguardar caso apareça na prova uma "questão surpresa" por parte da banca organizadora. Não esqueçam que no caso das resoluções do CFF, essas devem ser acessadas através do site do Conselho Federal de Farmácia.

A Resolução nº 596/2014 é composta por três anexos que são descritos logo nas disposições preliminares.

- Anexo I – CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
- Anexo II – CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO
- Anexo III – Estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares

Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais

O capítulo I está inserido dentro do **Título I (Do Exercício Profissional)** do Código de Ética Farmacêutica. Essa parte inicial vai dispor sobre **princípios gerais** que devem ser seguidos pelos profissionais farmacêuticos e demais inscritos nos conselhos regionais.



Art. 2º - O farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

Art. 3º - A dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qualquer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.

Art. 4º - O farmacêutico responde individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

Art. 5º - O farmacêutico deve exercer a profissão com honra e dignidade, devendo dispor de condições de trabalho e receber justa remuneração por seu desempenho.

Art. 6º - O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.

Art. 7º - O farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.

Art. 8º - A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, não pode ser exercida sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.

Art. 9º - O trabalho do farmacêutico deve ser exercido com autonomia técnica e sem a inadequada interferência de terceiros, tampouco com objetivo meramente de lucro, finalidade política, religiosa ou outra forma de exploração em desfavor da sociedade.

Art. 10 - O farmacêutico deve cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no país, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e éticas regidas por este regulamento.

Vale destacar, conforme o disposto no artigo 4º, que o farmacêutico responde **individualmente ou solidariamente**, ainda que por **omissão**. Portanto, o farmacêutico irá responder pelo fato caso ele seja omissor diante da prática de ato que vá contra as regras estabelecidas no código de ética. Além disso, responderá, não só em caso de omissão, mas igualmente pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

O farmacêutico, assim como outros profissionais, deve **atualizar** seu **conhecimento de forma contínua**, buscando sempre **melhorar** seu **desempenho profissional**. Lembrando que a profissão **não pode ser desempenhada**, em qualquer circunstância, **com fins meramente comerciais** ou **sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde**.





HORA DE
PRATICAR!

(Prefeitura de Jericoacoara-CE-2019) Em relação ao Código de Ética Farmacêutica, analise as afirmações abaixo e assinale a alternativa INCORRETA:

- A) O farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.
- B) O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.
- C) O farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.
- D) O trabalho do farmacêutico deve ser exercido com autonomia técnica, sendo possível a inadequada interferência de terceiros, tendo como objetivo, meramente o lucro.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois segundo o Art. 2º, o farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

A assertiva B está correta, pois de acordo com o Art. 6º, o farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.

A assertiva C está correta, pois conforme o Art. 7º, o farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 9º, o trabalho do farmacêutico deve ser exercido com autonomia técnica e sem a inadequada interferência de terceiros, tampouco com objetivo meramente de lucro, finalidade política, religiosa ou outra forma de exploração em desfavor da sociedade.

(Prefeitura de Guatambu-SC-2019) Analise as seguintes informações relacionadas aos princípios fundamentais do Código de Ética Farmacêutica:



I- O farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

II- A dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qualquer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.

III- A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, não pode ser exercida sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.

É correto o que se afirma em:

A) I, II, III.

B) I e III apenas.

C) I e II apenas.

D) II e III apenas.

Comentários:

▪ **A assertiva A está correta**, pois todos os itens são verdadeiros.

O item I está correto, pois de acordo com o Art. 2º, o farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

O item II está correto, pois segundo o Art. 3º, a dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qualquer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.

O item III está correto, pois de acordo com o Art. 8º, a profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, não pode ser exercida sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.

Capítulo II – Dos Direitos

O **capítulo II** do Título I vai dispor sobre os **direitos dos farmacêuticos**. Nesse capítulo e nos seguintes que irão abordar os deveres e proibições dos farmacêuticos, temos que decorar a letra da lei, pois são itens muito cobrados pelas bancas de forma literal, como



apresentado no dispositivo legal. Portanto, trabalhei inicialmente com a letra da lei para depois explicar para vocês alguns itens mais recorrentes em provas de concurso. A ideia aqui é ampliar a compreensão de vocês sobre os dispositivos legais mais cobrados.



**DESPENCA NA
PROVA!**

Art. 11 – É direito do farmacêutico:

I - exercer a sua profissão sem qualquer discriminação, seja por motivo de religião, etnia, orientação sexual, raça, nacionalidade, idade, condição social, opinião política, deficiência ou de qualquer outra natureza vedada por lei;

II - interagir com o profissional prescriptor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos;

III - exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição;

IV - recusar-se a exercer a profissão em instituição pública ou privada sem condições dignas de trabalho ou que possam prejudicar o usuário, com direito a representação às autoridades sanitárias e profissionais;

V - opor-se a exercer a profissão ou suspender a sua atividade em instituição pública ou privada sem remuneração ou condições dignas de trabalho, ressalvadas as situações de urgência ou emergência, devendo comunicá-las imediatamente às autoridades sanitárias e profissionais;

VI - negar-se a realizar atos farmacêuticos que sejam contrários aos ditames da ciência, da ética e da técnica, comunicando o fato, quando for o caso, ao usuário, a outros profissionais envolvidos e ao respectivo Conselho Regional de Farmácia;

VII - ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico;



- VIII - exercer sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames da legislação vigente;
- IX - ser valorizado e respeitado no exercício da profissão, independentemente da função que exerce ou cargo que ocupe;
- X - ter acesso a todas as informações técnicas relacionadas ao seu local de trabalho e ao pleno exercício da profissão;
- XI - decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, bem como fornecer as informações solicitadas pelo usuário;
- XII - não ser limitado, por disposição estatutária ou regimental de estabelecimento farmacêutico, tampouco de instituição pública ou privada, na escolha dos meios cientificamente reconhecidos a serem utilizados no exercício da sua profissão.

O farmacêutico tem o direito de **interagir com o profissional prescritor**, quando necessário, visando garantir a **segurança e eficácia** da terapêutica, seguindo os preceitos do **uso racional de medicamentos**. Outro direito do farmacêutico, é exigir de outros profissionais da área de saúde o **cumprimento da legislação vigente**, especialmente no que diz respeito a **legibilidade das prescrições**. Como citamos na aula anterior (Lei 5.991/1973), a prescrição deve ser escrita de modo legível e, em caso de descumprimento desse requisito, o farmacêutico pode exigir do profissional prescritor o cumprimento dessa norma.

É direito do farmacêutico **se opor** ou **recursar-se** a **exercer** suas **atividades** profissionais em **instituições** públicas ou privadas que **não** apresentem **condições dignas de trabalho**, devendo representar o fato junto a autoridade sanitária competente. No caso do profissional se opor a exercer ou suspender sua atividade pela **ausência de remuneração** ou de **condições dignas**, a **atividade** deve ser **mantida** em caso de **emergência ou urgência**, comunicando imediatamente a situação as autoridades sanitárias e profissionais competentes.

O farmacêutico pode **negar-se** a realizar qualquer **ato farmacêutico contrário** aos ditames da **ciência**, da **ética** e da **técnica**. Vale destacar, que é direito do farmacêutico ser **obrigatoriamente fiscalizado** por **profissional farmacêutico** no âmbito **profissional e sanitário**. Esse direito é muito cobrado em prova! Pessoal, gravem esse inciso (inciso VII), sendo que o farmacêutico tem o direito de se recusar a ser fiscalizado por outro profissional de saúde que não seja farmacêutico.

O farmacêutico tem o direito de ser **valorizado e respeitado** no **exercício da profissão** e tem **autonomia** para **decidir** desde que **justificadamente** sobre o **aviamento** ou **não** de qualquer **prescrição**.





HORA DE
PRATICAR!

(Prefeitura de Caetés-PE-2018) Com relação ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica, assinale a afirmativa INCORRETA sobre os direitos do farmacêutico.

- A) Interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia terapêutica, observado o uso racional de medicamentos.
- B) Recusar-se a exercer a profissão em instituição pública ou privada sem condições dignas de trabalho ou que possam prejudicar o usuário, com direito à representação às autoridades sanitárias e profissionais.
- C) Ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico.
- D) Exercer a profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames da legislação vigente.
- E) Ter acesso limitado às informações técnicas relacionadas ao seu local de trabalho e ao exercício da profissão.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois conforme o Art. 11, inciso II, é direito do farmacêutico interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos.

A assertiva B está correta, pois segundo o Art. 11, inciso IV, é direito do farmacêutico recusar-se a exercer a profissão em instituição pública ou privada sem condições dignas de trabalho ou que possam prejudicar o usuário, com direito a representação às autoridades sanitárias e profissionais.

A assertiva C está correta, pois de acordo com o Art. 11, inciso VII, é direito do farmacêutico ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 11, inciso VIII, é direito do farmacêutico exercer sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames da legislação vigente.



A assertiva E está incorreta, pois de acordo com o Art. 11, inciso X é direito do farmacêutico ter acesso a todas as informações técnicas relacionadas ao seu local de trabalho e ao pleno exercício da profissão.

(Prefeitura de Alto Bela Vista-SC-2018) O capítulo II do Código de Ética da Profissão Farmacêutica trata dos direitos do farmacêutico. Analise os direitos descritos abaixo:

I - Exercer a sua profissão sem qualquer discriminação, seja por motivo de religião, etnia, orientação sexual, raça, nacionalidade, idade, condição social, opinião política, deficiência ou de qualquer outra natureza vedada por lei;

II - Interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica observado o uso racional de medicamentos;

III - Recusar-se a exercer a profissão em instituição pública ou privada sem condições dignas de trabalho ou que possam prejudicar o usuário, com direito a representação às autoridades sanitárias e profissionais;

IV- Ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário por farmacêutico ou outro profissional desde que seja da saúde.

Assinale a alternativa que indica corretamente os direitos do farmacêutico:

A) I, II e IV

B) I, III e IV

C) I, II e III

D) II, III e IV

E) I, II, III e IV

Comentários:

A assertiva C está correta, pois somente os itens I, II e III estão em conformidade com o Código de Ética. O item IV está incorreto, pois de acordo com o Art. 11, inciso VII, é direito do farmacêutico ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente, por farmacêutico e não por outro profissional da saúde.

Capítulo III – Dos Deveres

O capítulo III, por sua vez, vai descrever os **deveres dos farmacêuticos**. Tais deveres devem ser cumpridos por **todos** os profissionais **farmacêuticos**, enquanto **inscritos** nos



respectivos Conselhos Regionais, **independente** de estar em **exercício** ou não da **profissão farmacêutica**.



Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

I - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes os fatos que caracterizem infringência a este Código e às normas que regulam o exercício das atividades farmacêuticas;

II - dispor seus serviços profissionais às autoridades constituídas, ainda que sem remuneração ou qualquer outra vantagem pessoal, em caso de conflito social interno, catástrofe ou epidemia;

III - exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes;

IV - respeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar, excetuando-se aquele que, mediante laudo médico ou determinação judicial, for considerado incapaz de discernir sobre opções de tratamento ou decidir sobre sua própria saúde e bem-estar;

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

VI - guardar sigilo de fatos e informações de que tenha conhecimento no exercício da profissão, excetuando-se os casos amparados pela legislação vigente, cujo dever legal exija comunicação, denúncia ou relato a quem de direito;

VII - respeitar a vida, jamais cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela ou que coloquem em risco a integridade do ser humano ou da coletividade;



- VIII - assumir, com responsabilidade social, ética, sanitária, ambiental e educativa, sua função na determinação de padrões desejáveis em todo o âmbito profissional;
- IX - contribuir para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, sobretudo quando, nessa área, ocupar cargo ou desempenhar função pública;
- X - garantir ao usuário o acesso à informação independente sobre as práticas terapêuticas oficialmente reconhecidas no país, de modo a possibilitar a sua livre escolha;
- XI - selecionar e supervisionar, nos limites da lei, os colaboradores para atuarem no auxílio ao exercício das suas atividades;
- XII - denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de agressão ao meio ambiente e riscos inerentes ao trabalho, que sejam prejudiciais à saúde e à vida;
- XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;
- XIV - recusar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente;
- XV - basear suas relações com os demais profissionais, farmacêuticos ou não, na urbanidade, no respeito mútuo, na liberdade e na independência de cada um;
- XVI - respeitar as normas éticas nacionais vigentes, bem como proteger a vulnerabilidade dos envolvidos, ao participar de pesquisas envolvendo seres humanos ou animais.

O farmacêutico deve **comunicar** ao respectivo CRF e demais autoridades competentes sobre fatos que **infrinjam** o presente **código de ética**.

Vale destacar o dever do farmacêutico de **dispor** seus **serviços profissionais** as autoridades competentes, **sem** receber qualquer **remuneração** ou **vantagem pessoal**, em caso de **conflito social interno**, **catástrofe** ou **epidemia**. Tal dever torna-se relevante no cenário atual. Inclusive, é válido citar a Portaria nº 639/2020 do Ministério da Saúde (MS), direcionada a capacitação e cadastramento de profissionais de saúde, inclusive farmacêuticos, que tenham interesse em participar da ação estratégica “O Brasil conta comigo – profissionais de saúde”, que tem como objetivo enfrentar a pandemia do coronavírus (covid-19).



A princípio, trata-se de um cadastramento obrigatório, mas de participação voluntária. Entretanto, de acordo com o descrito no código ética, é dever do profissional farmacêutico atuar no âmbito do SUS, mesmo sem remuneração, em casos de pandemia, como a que estamos vivenciando.

O farmacêutico tem o dever de **respeitar** a **decisão** do **paciente** quanto ao seu **tratamento**, sua própria **saúde** e **bem-estar**. Nesse caso, a **exceção** ocorre caso o paciente seja comprovadamente **incapaz** de decidir a respeito do seu tratamento, saúde e bem-estar. Ademais, também é dever do farmacêutico **respeitar** a **vida** e **contribuir** para a **promoção**, **proteção** e **recuperação** da **saúde individual** e **coletiva**.

O farmacêutico quando **encerrar** o **vínculo profissional**, de qualquer natureza, deve **comunicar** o **CR** sobre seu desligamento no prazo de **5 dias**, independente da retenção de documentos pelo empregador.

O profissional farmacêutico que detém **responsabilidade técnica** de empresa ou estabelecimento **deve**, em caso de **afastamento** do exercício das suas atividades, **comunicar previamente** o respectivo **CRF** sobre seu afastamento, caso **não** haja farmacêutico **substituto** legalmente reconhecido (Art. 13).

Segundo os parágrafos 1º e 2º do artigo 13, os prazos para comunicação formal do afastamento ao CRF são distintos em função do motivo do afastamento. Tais parâmetros estão descritos no quadro abaixo.



Motivo do afastamento	Prazo comunicação formal
doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF.	comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.
férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas	comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas .





HORA DE
PRATICAR!

(SES-ACRE-2019) Acerca dos deveres do farmacêutico, apresentados no Código de Ética Farmacêutica, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. Garantir ao usuário o acesso à informação independente sobre as práticas terapêuticas oficialmente reconhecidas no país, de modo a possibilitar sua livre escolha.
 - II. Contribuir para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, sobretudo quando, nessa área, ocupar cargo ou desempenhar função pública.
 - III. Recusar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente.
- A) Apenas a afirmativa I está correta
 - B) As afirmativas I, II e III estão corretas
 - C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
 - D) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

Comentários:

A assertiva B está correta, pois todos os itens estão em conformidade com a lei.

O item I, de acordo com o Art. 12, inciso X, deve-se garantir ao usuário o acesso à informação independente sobre as práticas terapêuticas oficialmente reconhecidas no país, de modo a possibilitar a sua livre escolha.

O item II, de acordo com o Art. 12, inciso IX, deve-se contribuir para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, sobretudo quando, nessa área, ocupar cargo ou desempenhar função pública.

O item III, de acordo com o Art. 12, inciso XIV, deve-se recusar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente.

(Prefeitura de Joao Pessoa-PB-2018) Em relação aos direitos e deveres do farmacêutico, assinale a alternativa correta.



- A) É direito do farmacêutico negar-se a realizar atos farmacêuticos que sejam contrários aos ditames da ciência, da ética e da técnica, comunicando o fato, quando for o caso, ao usuário, a outros profissionais envolvidos e ao respectivo Conselho Regional de Farmácia.
- B) É direito do farmacêutico decidir, sem necessidade de justificativa, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, bem como fornecer as informações solicitadas pelo usuário.
- C) É dever do farmacêutico respeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar, incluindo aquele que, mediante laudo médico ou determinação judicial, for considerado incapaz de discernir sobre opções de tratamento ou decidir sobre sua própria saúde e bem-estar.
- D) É dever do farmacêutico guardar sigilo, em qualquer caso, de fatos e informações de que tenha conhecimento no exercício da profissão.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois segundo o Art. 11, inciso VI, é direito do farmacêutico negar-se a realizar atos farmacêuticos que sejam contrários aos ditames da ciência, da ética e da técnica, comunicando o fato, quando for o caso, ao usuário, a outros profissionais envolvidos e ao respectivo Conselho Regional de Farmácia.

A assertiva B está incorreta, pois de acordo com o Art. 11, inciso XI, é direito decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, bem como fornecer as informações solicitadas pelo usuário.

A assertiva C está incorreta, pois conforme disposto no Art. 12, inciso IV, é dever do farmacêutico respeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar, excetuando-se aquele que, mediante laudo médico ou determinação judicial, for considerado incapaz de discernir sobre opções de tratamento ou decidir sobre sua própria saúde e bem-estar.

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 12, inciso VI, é dever do farmacêutico guardar sigilo de fatos e informações de que tenha conhecimento no exercício da profissão, excetuando-se os casos amparados pela legislação vigente, cujo dever legal exija comunicação, denúncia ou relato a quem de direito.

Capítulo IV – Das Proibições

O **capítulo IV** vai tratar do que é **proibido** aos farmacêuticos. Assim como os direitos e deveres, as proibições também são muito cobradas nas provas. Nesse caso, é necessário decorar os itens de cada artigo pois a banca pode tentar confundir o candidato, por exemplo, citando uma proibição como se fosse dever. Vamos analisar a redação dos incisos



do Art. 14, que aborda as proibições. Esse dispositivo é o que mais apresenta incisos quando comparados aos artigos que fazem menção aos direitos e aos deveres.



ACORDE!

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

I - participar de qualquer tipo de experiência com fins bélicos, raciais ou eugênicos, bem como de pesquisa não aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais;

II - exercer simultaneamente a Medicina;

III - exercer atividade farmacêutica com fundamento em procedimento não reconhecido pelo CFF;

IV - praticar ato profissional que cause dano material, físico, moral ou psicológico, que possa ser caracterizado como imperícia, negligência ou imprudência;

V - deixar de prestar assistência técnica efetiva ao estabelecimento com o qual mantém vínculo profissional, ou permitir a utilização do seu nome por qualquer estabelecimento ou instituição onde não exerça pessoal e efetivamente sua função;

VI - realizar ou participar de atos fraudulentos em qualquer área da profissão farmacêutica;

VII - fornecer meio, instrumento, substância ou conhecimento para induzir à prática, ou dela participar, de tortura, eutanásia, aborto ilegal, toxicomania ou de quaisquer outras formas de procedimento degradante ou cruel em relação ao ser humano e aos animais;

VIII - produzir, fornecer, dispensar ou permitir que sejam dispensados meio, instrumento, substância, conhecimento, medicamento, fórmula magistral ou especialidade farmacêutica, fracionada ou não, que não inclua a identificação clara e precisa sobre a(s) substância(s) ativa(s) nela contida(s), bem como suas respectivas quantidades, contrariando as normas legais e técnicas, excetuando-se a dispensação hospitalar interna, em que poderá haver a codificação do medicamento que for fracionado sem, contudo, omitir o seu nome ou fórmula;



- IX – obstar ou dificultar a ação fiscalizadora ou desacatar as autoridades sanitárias ou profissionais, quando no exercício das suas funções;
- X - aceitar remuneração abaixo do estabelecido como o piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria;
- XI - declarar possuir títulos científicos ou especialização que não possa comprovar, nos termos da lei;
- XII - aceitar ser perito, auditor ou relator de qualquer processo ou procedimento, quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional;
- XIII - permitir interferência nos resultados apresentados como perito ou auditor;
- XIV - exercer a profissão farmacêutica quando estiver sob a sanção disciplinar de suspensão;
- XV - extrair, produzir, fabricar, transformar, beneficiar, preparar, distribuir, transportar, manipular, purificar, fracionar, importar, exportar, embalar, reembalar, manter em depósito, expor, comercializar, dispensar ou entregar ao consumo medicamento, produto sujeito ao controle sanitário, ou substância, em contrariedade à legislação vigente, ou permitir que tais práticas sejam realizadas;
- XVI - exercer a profissão em estabelecimento não registrado, cadastrado e licenciado nos órgãos de fiscalização sanitária, do exercício profissional, na Junta Comercial e na Secretaria de Fazenda da localidade de seu funcionamento;
- XVII - aceitar a interferência de leigos em seus trabalhos e em suas decisões de natureza profissional;
- XVIII - delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivos da profissão farmacêutica;
- XIX - omitir-se ou acumpliciar-se com os que exercem ilegalmente a Farmácia ou com profissionais ou instituições que pratiquem atos ilícitos relacionados à atividade farmacêutica, em qualquer das suas áreas de abrangência;
- XX - assinar trabalho realizado por outrem, alheio à sua execução, orientação, supervisão ou fiscalização ou, ainda, assumir responsabilidade por ato farmacêutico que não praticou ou do qual não participou;
- XXI - prevalecer-se de cargo de chefia ou empregador para desrespeitar a dignidade de subordinados;



XXII - pleitear, de forma desleal, para si ou para outrem, emprego, cargo ou função exercidos por outro farmacêutico, bem como praticar atos de concorrência desleal;

XXIII - fornecer, dispensar ou permitir que sejam dispensados, sob qualquer forma, substância, medicamento ou fármaco para uso diverso da indicação para a qual foi licenciado, salvo quando baseado em evidência ou mediante entendimento formal com o prescritor;

XXIV - exercer atividade no âmbito da profissão farmacêutica em interação com outras profissões, concedendo vantagem ou não aos demais profissionais habilitados para direcionamento de usuário, visando ao interesse econômico e ferindo o direito deste de escolher livremente o serviço e o profissional;

XXV - receber remuneração por serviços que não tenha efetivamente prestado;

XXVI - coordenar, supervisionar, assessorar ou exercer a fiscalização sanitária ou profissional quando for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou interessado por qualquer forma, bem como prestar serviços a empresa ou estabelecimento que forneça drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, laboratórios, distribuidoras ou indústrias, com ou sem vínculo empregatício;

XXVII - submeter-se a fins meramente mercantilistas que venham a comprometer o seu desempenho técnico, em prejuízo da sua atividade profissional;

XXVIII - deixar de obter de participante de pesquisa ou de seu representante legal o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para sua realização envolvendo seres humanos, após as devidas explicações sobre a sua natureza e as suas consequências;

XXIX - utilizar-se de conhecimentos da profissão com a finalidade de cometer ou favorecer atos ilícitos de qualquer espécie;

XXX - fazer uso de documento, atestado, certidão ou declaração falsos ou alterados;

XXXI - permitir que terceiros tenham acesso a senhas pessoais, sigilosas e intransferíveis, utilizadas em sistemas informatizados e inerentes à sua atividade profissional;

XXXII - exercer interação com outros estabelecimentos, farmacêuticos ou não, de forma a viabilizar a realização de prática vedada em lei ou regulamento;

XXXIII - assinar laudo ou qualquer outro documento farmacêutico em branco, de forma a possibilitar, ainda que por negligência, o uso indevido do seu nome ou atividade profissional;



XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

XXXV - divulgar informação sobre temas farmacêuticos de conteúdo inverídico, sensacionalista, promocional ou que contrarie a legislação vigente;

XXXVI - promover a utilização de substâncias ou a comercialização de produtos que não tenham a indicação terapêutica analisada e aprovada, bem como que não estejam descritos em literatura ou compêndio nacionais ou internacionais reconhecidos pelo órgão sanitário federal;

XXXVII - utilizar-se de qualquer meio ou forma para difamar, caluniar, injuriar ou divulgar preconceitos e apologia a atos ilícitos ou vedados por lei específica;

XXXVIII - exercer sem a qualificação necessária o magistério, bem como utilizar esta prática para aproveitar-se de terceiros em benefício próprio ou para obter quaisquer vantagens pessoais;

XXXIX - exercer a profissão e funções relacionadas à Farmácia, exclusivas ou não, sem a necessária habilitação legal;

XL - aviar receitas com prescrições médicas ou de outras profissões, em desacordo com a técnica farmacêutica e a legislação vigentes;

XLI - produzir, fabricar, fornecer, em desacordo com a legislação vigente, radiofármacos e conjuntos de reativos ou reagentes, destinados às diferentes análises complementares do diagnóstico clínico;

XLII - alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nomes e demais elementos objeto do registro, contrariando as disposições legais e regulamentares;

XLIII - fazer declarações injuriosas, caluniosas, difamatórias ou que depreciem o farmacêutico, a profissão ou instituições e entidades farmacêuticas, sob qualquer forma.

É importante destacarmos, aqui, a **proibição** de **exercer atividade farmacêutica simultaneamente** com a **medicina**, que é frequentemente abordada em concursos.

É **proibido** ao farmacêutico **deixar** de **prestar assistência técnica** em estabelecimento com o qual mantenha **vínculo profissional** e permitir que **empresas** nas quais **não desempenham atividade farmacêutica** utilizem seu **nome** como ocupante de cargo ou



função. O farmacêutico também **não** pode **participar** de **ato fraudulento** em qualquer área da profissão farmacêutica. Tal situação, inclusive, poderá configurar crime.

Quando no exercício de suas funções, é **proibido** ao farmacêutico **dificultar ação fiscalizadora** ou **desacatar autoridade sanitária**. Portanto, durante fiscalização pelo órgão sanitário competente, o profissional farmacêutico não pode, de forma alguma, impedir ou atrapalhar o processo de fiscalização.

É **proibido** ao farmacêutico **aceitar remuneração abaixo do piso salarial** regional estabelecido. Vale ressaltar, que a **determinação** do valor do piso salarial **não é competência do CRF**, e sim do **sindicato** de farmacêuticos. O sindicato, em assembleia conjunta com o sindicato patronal, estabelece o piso salarial, que é diferenciado para cada região/estado.

O farmacêutico que foi **suspenso** fica **proibido** de **exercer a profissão farmacêutica durante** o período de duração da suspensão por **sanção disciplinar**.

Dentre as **proibições**, figuram as de **aceitar interferências de leigos** em seu trabalho e em decisão de natureza profissional, bem como delegar atos profissionais que sejam privativos do profissional farmacêutico.

Quando o farmacêutico estiver participando de **pesquisa** em que seja necessário obtenção do **Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE)**, é **proibido** que este **deixe de obter o TCLE**, que deve ser assinado após esclarecimentos quanto ao estudo realizado. O termo pode ser assinado pelo participante ou pelo seu acompanhante, em caso da incapacidade do primeiro.

Caso o farmacêutico seja servidor público, é vedado (Art. 15):

- Utilizar-se do serviço, emprego ou cargo para executar trabalhos de empresa privada de sua propriedade ou de outrem, como forma de obter vantagens pessoais;
- cobrar ou receber remuneração do usuário do serviço;
- reduzir, irregularmente, quando em função de chefia ou coordenação, remuneração devida a outro farmacêutico.



HORA DE
PRATICAR!

(Prefeitura de Chapecó-SC-2019) Em conformidade com o Código de Ética Profissional, são algumas proibições aos Farmacêuticos, EXCETO:



- A) Aceitar remuneração abaixo do estabelecido como o piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria.
- B) Declarar possuir títulos científicos ou especialização que não possa comprovar, nos termos da Lei.
- C) Fazer uso de documento, atestado, certidão ou declaração originais.
- D) Aceitar ser perito, auditor ou relator de qual quer processo ou procedimento quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois segundo o Art. 14, inciso X, fica proibido aceitar remuneração abaixo do estabelecido como o piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria.

A assertiva B está correta, pois de acordo com o Art. 14, inciso XI, fica proibido declarar possuir títulos científicos ou especialização que não possa comprovar, nos termos da lei.

A assertiva C está incorreta, pois conforme o Art. 14, inciso XXX, fica proibido fazer uso de documento, atestado, certidão ou declaração falsos ou alterados.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 14, inciso XII, fica proibido aceitar ser perito, auditor ou relator de qualquer processo ou procedimento, quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional.

(Prefeitura de Jandaia do Sul-RS-2019) Conforme a resolução N° 596/14 que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, é proibido ao farmacêutico:

- I. Exercer simultaneamente a Medicina.
- II. Exercer atividade farmacêutica com fundamento em procedimento não reconhecido pelo CFF.
- III. Praticar ato profissional que cause dano material, físico, moral ou psicológico, que possa ser caracterizado como imperícia, negligência ou imprudência.
- IV. Realizar ou participar de atos fraudulentos em qualquer área da profissão farmacêutica.
- V. Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora ou desacatar as autoridades sanitárias ou profissionais, quando no exercício das suas funções.



VI. Extrair, produzir, fabricar, transformar, beneficiar, preparar, distribuir, transportar, manipular, purificar, fracionar, importar, exportar, embalar, manter em depósito, expor, comercializar, dispensar ou entregar ao consumo medicamento, produto sujeito ao controle sanitário, ou substância, em contrariedade à legislação vigente, ou permitir que tais práticas sejam realizadas.

Das alternativas apresentadas acima, assinale a alternativa CORRETA.

- A) Todas as afirmativas estão corretas.
- B) Somente as afirmativas I e V estão corretas.
- C) Somente a afirmativa V está correta.
- D) Somente a afirmativa VI está incorreta.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois todos os itens se encontram de acordo com o Código de Ética. De acordo com o Art. 14, é proibido ao farmacêutico:

II - exercer simultaneamente a Medicina.

III - exercer atividade farmacêutica com fundamento em procedimento não reconhecido pelo CFF.

IV - praticar ato profissional que cause dano material, físico, moral ou psicológico, que possa ser caracterizado como imperícia, negligência ou imprudência.

VI - realizar ou participar de atos fraudulentos em qualquer área da profissão Farmacêutica.

IX - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora ou desacatar as autoridades sanitárias ou profissionais, quando no exercício das suas funções.

XV - extrair, produzir, fabricar, transformar, beneficiar, preparar, distribuir, transportar, manipular, purificar, fracionar, importar, exportar, embalar, reembalar, manter em depósito, expor, comercializar, dispensar ou entregar ao consumo medicamento, produto sujeito ao controle sanitário, ou substância, em contrariedade à legislação vigente, ou permitir que tais práticas sejam realizadas.



Capítulo V – Da Publicidade e dos Trabalhos científicos

O título IV, do capítulo V, vai dispor sobre as **infrações a sanções disciplinares** que serão as **mesmas** que abordamos anteriormente na **Lei 3.820/1960**. Conforme citado abaixo exatamente como descrito no artigo 20 do Anexo I da Resolução.



Art. 20 - As sanções disciplinares, definidas nos termos do Anexo III desta Resolução, e conforme previstas na Lei Federal no 3.820/60, consistem em:

- I - advertência ou advertência com emprego da palavra "censura";
- II - multa no valor de 1 (um) salário mínimo a 3 (três) salários mínimos regionais; III - suspensão de 3 (três) meses a 1 (um) ano;
- IV - eliminação.

Vale destacar que, para fins de instauração de processo ético, a constatação fiscal de ausência do farmacêutico no estabelecimento, ocasião em que será lavrado auto de infração ou termo de visita, **prescreve** no prazo de **24 meses** (Art. 26). Logo, ultrapassado o referido prazo, o conselho não mais poderá lavar o auto de infração ou termo de visita.



(Prefeitura de Quixeré-CE-2018) As sanções disciplinares, no artigo 20, definidas nos termos do Anexo III da Resolução 596/14, e conforme previstas na Lei Federal nº 3.820/60, consistem em:

- A) advertência ou advertência com emprego da palavra "censura".
- B) multa no valor de 3 (três) a 5 (cinco) salários mínimos regionais.
- C) suspensão de 5 (cinco) meses a 2 (dois) anos.
- D) eliminação.



E) multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos nacionais.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois conforme o Art. 20 - As sanções disciplinares, definidas nos termos do Anexo III desta Resolução, e conforme previstas na Lei Federal nº 3.820/60, consistem em:

I - advertência ou advertência com emprego da palavra "censura";

II - multa no valor de 1 (um) salário mínimo a 3 (três) salários mínimos regionais;

III - suspensão de 3 (três) meses a 1 (um) ano;

IV - eliminação.

Resolução 596/2014 – Anexo II (Código de Processo Ético)

Capítulo I – Do Processo

O **capítulo I**, do título das disposições gerais do **Código de Processo ético**, vai dispor sobre o **processo** propriamente dito. O processo ético será **insaturado, instruído e julgado** sob **caráter sigiloso**, no CRF no qual o faltoso estava inscrito quando ocorreu o fato punível. Vale ressaltar, que apenas aos interessados (partes e procuradores constituídos) será permitida vista dos autos (Art. 2º).

O CRF deve instituir **comissão de ética** com competência para emitir **parecer**, devidamente justificado, quanto **abertura** ou **não de processo ético disciplinar**. Caso a Comissão de ética decida pela não abertura do processo, cabe ao presidente do CRF deliberar sobre a decisão (Art. 3).

Quanto a **Comissão de ética** (CE) (Art. 3º):

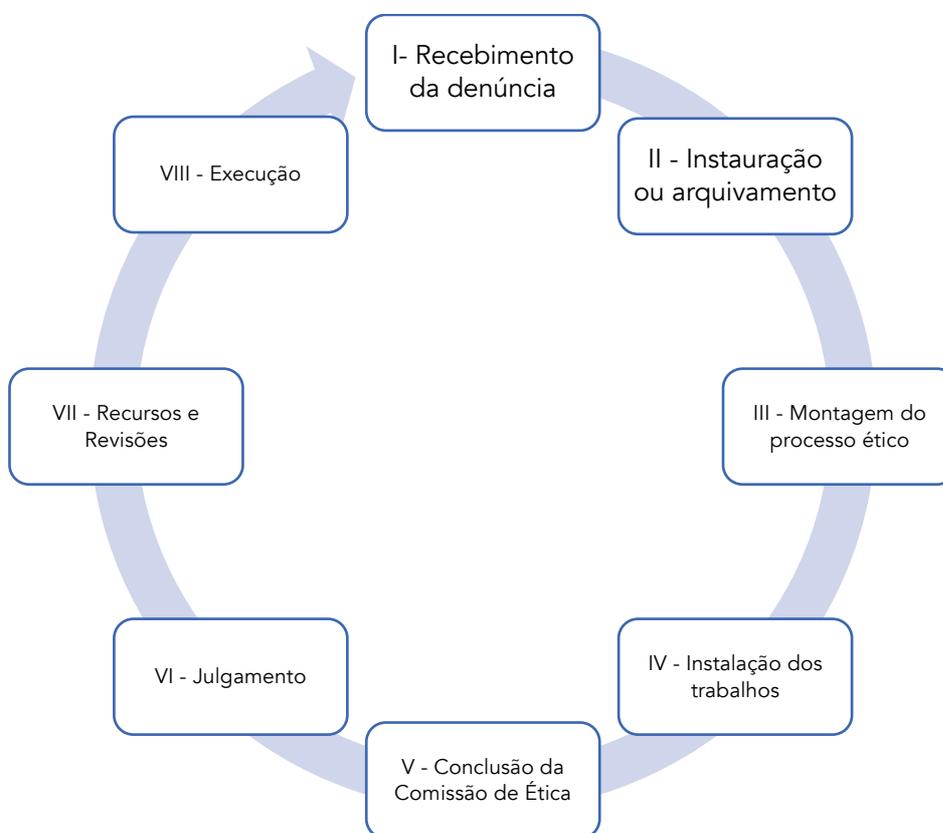
- Deve ser composta no mínimo por **3 farmacêuticos** nomeados pelo presidente do CRF e homologados pelo plenário com mandato de 2 anos de duração assim como o mandato da diretoria;
- A escolha do presidente da comissão cabe aos seus membros;
- Os membros da diretoria, os conselheiros e os empregados do CRF não podem participar como membros da CE;
- Caso abra vaga na CE, cabe ao presidente indicar o substituto da vaga, cuja indicação será homologada em plenário e o mandato será também de 2 anos;



- Os membros da CE não recebem nenhum tipo de gratificação por fazerem parte da referida comissão. Os custos necessários para realização dos trabalhos da CE são arcados pelo CRF.



A **apuração ética** obedecerá cronologicamente para sua tramitação os seguintes **passos** (Art. 4):



Lembrando que cabe ao **CRF processar** e **julgar** em **primeira instância** os processos disciplinares éticos e ao **CFF** julgá-los em **instância recursal** (Arts. 5º e 6º).





HORA DE
PRATICAR!

(Prefeitura de Taquaral de Goiás-GO-2019) Com relação ao disposto no Código de Ética Farmacêutica, assinale a única alternativa correta sobre a tramitação cronológica que os conselhos regionais devem seguir, quando um farmacêutico sofre uma denúncia em relação a sua conduta ética.

- A) Recebimento da denúncia; instauração ou arquivamento; montagem do processo ético-disciplinar; instalação dos trabalhos; conclusão da comissão de ética; julgamento; recursos e revisões e execução.
- B) Denúncia; montagem do processo ético-disciplinar; direito de defesa do profissional; conclusão da comissão de ética; julgamento; recurso em segunda instância e execução.
- C) Recebimento da denúncia; instauração ou arquivamento; instalação dos trabalhos; conclusão da comissão de ética; julgamento e multa ao profissional e execução.
- D) Instauração ou arquivamento do processo; avaliação pela comissão de ética da procedência da denúncia; verificação dos fatos; defesa do profissional.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois de acordo com o Art. 4º do Anexo II, a apuração ética obedecerá cronologicamente para sua tramitação os seguintes passos:

- I - Recebimento da denúncia;
- II - Instauração ou arquivamento;
- III - Montagem do processo ético-disciplinar;
- IV - Instalação dos trabalhos;
- V - Conclusão da Comissão de Ética;
- VI - Julgamento;
- VII - Recursos e revisões;
- VIII - Execução.



Capítulo IX – Dos Prazos

No **capítulo IX**, serão definidos alguns **prazos** pertinentes ao **código de processo ético**. Por exemplo, **prescreve em 5 anos** a contar da data de verificação do fato punível, a **punibilidade** por **falta sujeita a processo disciplinar ético**. No caso de infrações **continuadas**, o prazo prescricional começa a correr após a data em que cessou a infração (Art. 34).

O processo **ético-disciplinar** por **ausência** do profissional no estabelecimento ao qual preste assistência técnica só é aberto após, **no mínimo, 3 constatações fiscais** de ausência no período de 24 meses. Nesse caso, o prazo para ocorrência da prescrição (Art. 26, Anexo I) inicia a partir da terceira constatação (Art. 37).



(Residência-UFF-2018) De acordo com a Resolução n.º 596/14, de 21 de fevereiro de 2014, a punibilidade por falta sujeita a processo ético-disciplinar, pelo Conselho Regional de Farmácia em que o profissional está inscrito, prescreve em:

- A) um ano.
- B) dois anos.
- C) três anos.
- D) cinco anos.

Comentários:

A assertiva D está correta, pois conforme disposto no Art. 34, do Anexo II, a punibilidade por falta sujeita a processo ético-disciplinar pelo Conselho Regional de Farmácia em que o profissional está inscrito prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de verificação do fato respectivo ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

(Residência-UFF-2018) Para abertura de processo ético-disciplinar, com fundamento na ausência do profissional no estabelecimento a que presta assistência técnica, conforme dispõe o Código de Ética, necessita-se, no período de 24 (vinte e quatro) meses, de, no mínimo:



- A) uma constatação fiscal.
- B) duas constatações fiscais.
- C) três constatações fiscais.
- D) mais de três constatações fiscais.

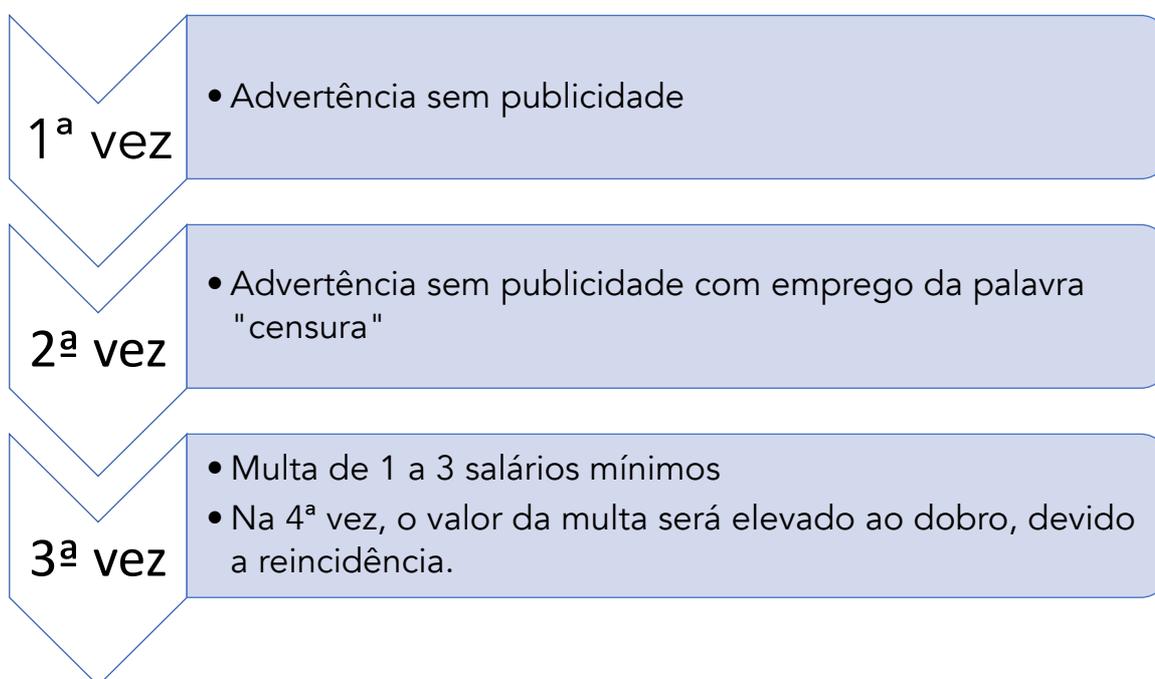
Comentários:

A assertiva C está correta, pois de acordo com o Art. 37 do Anexo II - Para abertura de processo ético-disciplinar com fundamento na ausência do profissional no estabelecimento a que presta assistência técnica, conforme dispõe o Código de Ética, serão necessárias, no mínimo, 3 (três) constatações fiscais, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Resolução 596/2014 – Anexo III (Estabelece infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares)

As infrações éticas e disciplinares serão classificadas em **leves**, **moderadas** e **graves**.

As **infrações leves** serão punidas de acordo com a **reincidência das faltas**, como disposto no esquema abaixo.

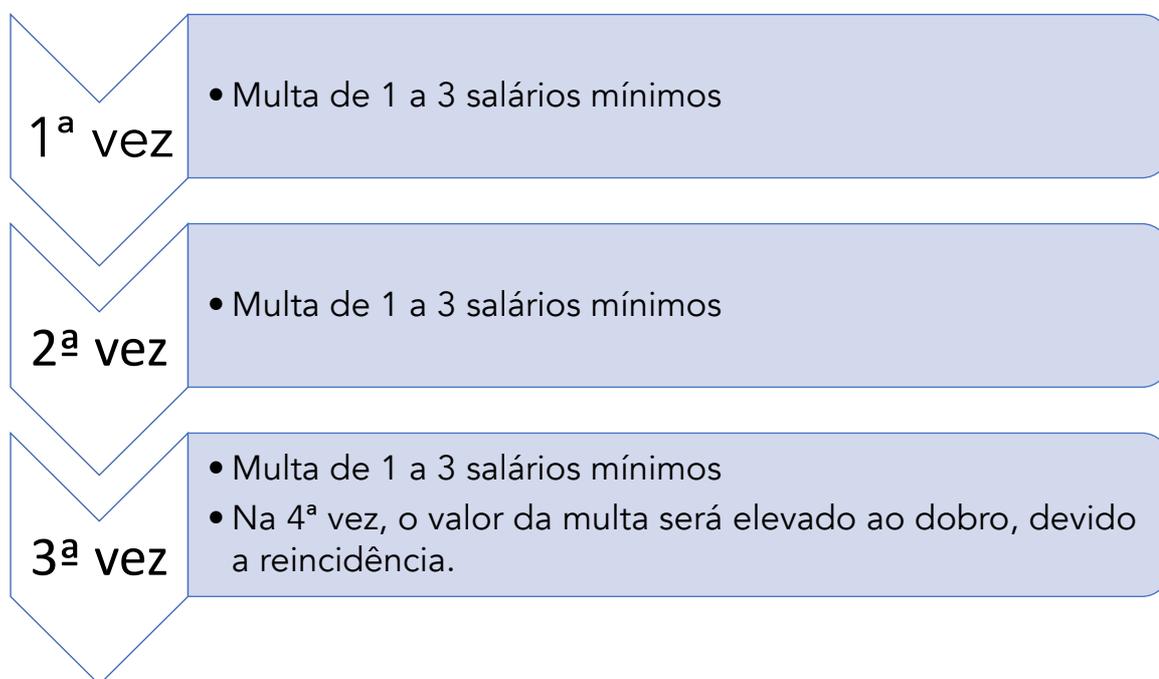


Alguns exemplos de **infrações leves**:



- deixar de comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes os fatos que caracterizem infringência a este Código;
- desrespeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar;
- exercer a profissão farmacêutica sem condições dignas de trabalho e justa remuneração por seu desempenho;
- aceitar a interferência de leigos em seus trabalhos e em suas decisões de natureza profissional;
- deixar de obter de participante de pesquisa ou de seu representante legal o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);

As **infrações medianas** serão punidas de acordo com a **reincidência das faltas**, como disposto no esquema abaixo.

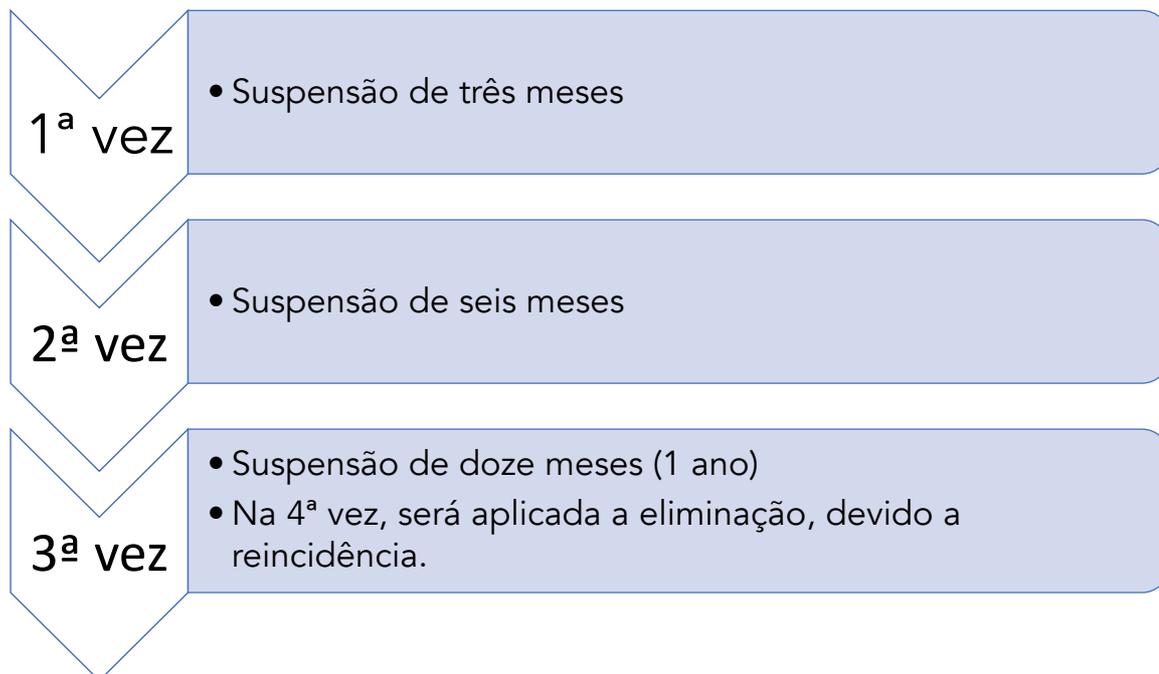


Alguns exemplos de **infrações medianas**:

- exercer simultaneamente a Medicina;
- obstar ou dificultar a ação fiscalizadora ou desacatar as autoridades sanitárias ou profissionais, quando no exercício das suas funções;
- aceitar remuneração abaixo do estabelecido como o piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria;
- delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivos da profissão farmacêutica;
- não comunicar em 5 (cinco) dias ao Conselho Regional de Farmácia o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;



As **infrações graves** serão punidas de acordo com a **reincidência das faltas**, como disposto no esquema abaixo.



Alguns exemplos de **infrações graves**:

- praticar ato profissional que cause dano material, físico, moral ou psicológico, que possa ser caracterizado como imperícia, negligência ou imprudência;
- utilizar-se de conhecimentos da profissão com a finalidade de cometer ou favorecer atos ilícitos de qualquer espécie ação fiscalizadora ou desacatar as autoridades sanitárias ou profissionais, quando no exercício das suas funções;
- realizar ou participar de atos fraudulentos em qualquer área da profissão farmacêutica;
- utilizar-se de qualquer meio ou forma para difamar, caluniar, injuriar ou divulgar preconceitos e apologia a atos ilícitos ou vedados por lei específica;
- fazer declarações injuriosas, caluniosas, difamatórias ou que depreciem o farmacêutico, a profissão ou instituições e entidades farmacêuticas, sob qualquer;





HORA DE
PRATICAR!

(Prefeitura de Santo Angelo-RS-2019) Qual advertência ética, conforme Resolução do CFF nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, é aplicada no caso de o farmacêutico exercer a profissão farmacêutica sem condições dignas de trabalho e remuneração, em um primeiro processo ético e em um segundo, respectivamente?

- A) Advertência e interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa.
- B) Advertência e interdição, cancelamento da licença e/ou multa.
- C) Interdição e multa.
- D) Advertência e advertência com emprego da palavra “censura”

Comentários:

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 7º do Anexo II - Às infrações éticas e disciplinares leves devem ser aplicadas as penas de advertência sem publicidade na primeira vez; advertência por inscrito, sem publicidade, com o emprego da palavra “censura” na segunda vez.





Turma, chegamos ao final da nossa aula! Preparem-se para fazer as questões propostas, que foram destacadas para auxiliar na fixação do conteúdo estudado na aula de hoje. Sugiro que vocês façam as questões e anotem seus erros.

Após revisar o conteúdo, refaçam as questões, pois praticar nunca é demais e também auxilia na retenção do conhecimento, para que vocês fiquem ainda mais preparados para a prova.

Aproveitei para adicionar alguns outros artigos relevantes da resolução abordada nos comentários das questões, pois como a resolução que estudamos era muito extensa, não seria produtivo destacar todos os parágrafos, incisos e alíneas, de modo que outros artigos e disposições poderão, oportunamente, ser verificados nos gabaritos comentados das questões a seguir e na leitura da resolução. ;)

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Prof. Rafaela Gomes

E-mail: profrafaelagomes@gmail.com

Instagram: [@profrrafaelagomes](https://www.instagram.com/profrrafaelagomes)



LISTA DE QUESTÕES

1) (Prefeitura de Sentinela do Sul-RS-2020) Em conformidade com o Código de Ética Profissional, quando atuando no serviço público, ao Farmacêutico é:

I. Outorgado utilizar-se do serviço, emprego ou cargo para executar trabalhos de empresa privada de sua propriedade ou de outrem.

II. Vedado cobrar ou receber remuneração do usuário do serviço.

III. Vedado reduzir, irregularmente, quando em função de chefia ou coordenação, a remuneração devida a outro farmacêutico.

Estão CORRETOS:

a) Somente os itens I e II.

b) Somente os itens I e III.

c) Somente os itens II e III.

d) Todos os itens.

2) (Prefeitura de Mataraca-PB-2020) O Código de Ética Farmacêutica contém as normas que devem ser observadas pelos farmacêuticos e os demais inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia no exercício do âmbito profissional respectivo, inclusive nas atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à administração de serviços de saúde, bem como quaisquer outras atividades em que se utilize o conhecimento advindo do estudo da Farmácia, em prol do zelo pela saúde. Assinale a alternativa que NÃO contém um "Dos Princípios Fundamentais" do capítulo I da Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014.

A) O farmacêutico responde, individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar, no exercício da profissão.

B) O farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.

C) Exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.

D) A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, não pode ser exercida sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.



E) Todos são Princípios Fundamentais do Código de Ética.

3) (Prefeitura de Anchieta-SC-2019) De acordo com o Código de ética farmacêutico é direito do profissional farmacêutico, exceto:

A) Exigir dos profissionais de saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente.

B) Ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico.

C) Não comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes fatos que caracterizem infringência ao código de ética e outras normas da profissão, quando a denúncia possa prejudicá-lo profissionalmente.

D) Interagir com o profissional prescriptor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica

4) (Prefeitura de Florianópolis-SC-2019) De acordo com o Código de Ética da profissão farmacêutica de 2014, sobre a apuração em processo ético, é correto afirmar:

A) O processo encerra-se no momento do pedido de desligamento do profissional perante o Conselho Regional em que esteve inscrito.

B) O pedido de transferência de inscrição profissional para outro Conselho Regional não implica interpelação do processo ético.

C) O Conselho Regional pode optar por tratar do processo ético em sigilo ou de forma pública e transparente.

D) O farmacêutico acusado no processo ético não pode ter acesso aos documentos e conteúdos de seu processo, que ficam de posse do Conselho, em sigilo.

E) As testemunhas arroladas no processo ético não podem ser identificadas pelo farmacêutico acusado.

5) (Prefeitura de Candeias-BA-2019) A Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e a regras de aplicação das sanções disciplinares. Sobre este assunto, assinale a alternativa incorreta.

A) Após o contato com o profissional prescriptor é direito do farmacêutico decidir justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição



B) É dever do farmacêutico denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de agressão ao meio ambiente e riscos inerentes ao trabalho, que sejam prejudiciais à saúde e à vida

C) O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua

D) É proibido ao farmacêutico pleitear, de forma desleal, para si ou para outra pessoa, emprego, cargo ou função exercidos por outro farmacêutico, bem como praticar atos de concorrência desleal

6) (Prefeitura de Campo Bom-RS-2019) Assinale a alternativa que corresponde a um direito do farmacêutico, segundo o Código de Ética Farmacêutica.

A) Exercer simultaneamente a Medicina.

B) Permitir que terceiros tenham acesso a senhas pessoais, sigilosas e intransferíveis, utilizadas em sistemas informatizados e inerentes à sua atividade profissional.

C) Exercer atividade no âmbito da profissão farmacêutica em interação com outras profissões, concedendo vantagem aos demais profissionais habilitados para direcionamento de usuário, visando ao interesse econômico e ferindo o direito deste de escolher livremente o serviço e o profissional.

D) Aceitar a interferência de leigos em seus trabalhos e em suas decisões de natureza profissional.

E) Exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição

7) (Prefeitura de Itapemirim-SC-2019) A RESOLUÇÃO nº 596 de 21 de fevereiro de 2014, aprova o Código de Ética Farmacêutica. Analise as situações a seguir:

I. Rômulo Silva, farmacêutico, responsável técnico de uma drogaria, entrou de férias no dia 19/01/2018. Depois de 5 dias úteis, o mesmo foi ao conselho comunicar do gozo de suas férias.

II. Dulce Maria atua como farmacêutica responsável técnica de um hospital e como médica em um consultório particular.

III. Telma Rodrigues, farmacêutica responsável técnica de uma drogaria, recebe comissão dos donos do estabelecimento por fechar acordo com prescritores médicos.



De acordo com as situações houve penalidade frente ao código de ética em:

- A) I e II.
- B) III.
- C) II e III.
- D) I e III.
- E) I, II e III

8) (Prefeitura de Candi-PR-2019) Em conformidade com o Código de Ética Farmacêutica, Resolução nº 596/ 2014, as sinalar a alternativa INCORRETA:

- A) O Farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.
- B) A dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qual quer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.
- C) O Farmacêutico responde apenas individualmente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.
- D) O Farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.
- E) O Farmacêutico deve cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no País, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e éticas

9) (Prefeitura de Gramado dos Loureiros-RS-2019) De acordo com o Código de Ética Profissional, marcar C para as afirmativas Certas, E para as Erradas e, após, assinalar a alternativa que apresenta a sequência CORRETA:

- () É direito do farmacêutico não ser limitado, por disposição estatutária ou regimental de estabelecimento farmacêutico, tampouco de instituição pública ou privada, na escolha dos meios cientificamente reconhecidos a serem utilizados no exercício da sua profissão.
- () O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, mesmo havendo outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.



- A) C - C.
- B) E - E.
- C) E - C.
- D) C – E

10) (Prefeitura de Jandaia do Sul-RS-2019) O farmacêutico é um profissional da saúde, cumprindo-lhe executar todas as atividades inerentes ao âmbito profissional farmacêutico. Em relação ao código de Ética farmacêutica, assinale a alternativa CORRETA:

I. O farmacêutico deve exercer a profissão com honra e dignidade, devendo dispor de condições de trabalho e receber justa remuneração por seu desempenho.

II. O farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

III. A dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qualquer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.

IV. O farmacêutico responde individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

- A) Todas as afirmativas estão incorretas.
- B) Todas as afirmativas estão corretas.
- C) Somente as afirmativas II e IV estão incorretas.
- D) Somente a afirmativa II está correta.

11) (Poli. Alagoinhas-BA-2019) A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, aprova o Código de Ética Farmacêutica. De acordo com os termos do Anexo I desta resolução, são direitos do profissional farmacêutico:

A) cobrar ou receber remuneração do usuário de serviço público e ser valorizado e respeitado no exercício da profissão, independentemente da função que exerce ou cargo que ocupe.

B) decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, fornecer as informações solicitadas pelo usuário, bem como exercer, simultaneamente, a Medicina.



C) denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de agressão ao meio ambiente e riscos inerentes ao trabalho, que sejam prejudiciais à saúde e à vida, além de permitir interferência nos resultados apresentados como perito ou auditor.

D) interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos, bem como exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

E) aceitar ser perito, auditor ou relator de qualquer processo ou procedimento, quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional, e também recusar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente.

12) (Prefeitura de Águas de Chapecó-SC-2018) O Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014), publicada pelo Conselho Federal de Farmácia, dispõe sobre o Código de Processo Ético. No seu anexo III, estão estabelecidas as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Assinale a alternativa que corresponde a uma dessas regras.

A) Desrespeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar, excetuando-se aquele que, mediante laudo médico ou determinação judicial, for considerado incapaz de discernir sobre opções de tratamento ou decidir sobre sua própria saúde e bem-estar é considerado infração ética e disciplinar gravíssima.

B) Assinar laudo ou qualquer outro documento farmacêutico em branco, de forma a possibilitar o uso indevido do seu nome ou atividade profissional, é considerado infração ética e disciplinar leve.

C) A reincidência é verificada quando se comete outra infração ética durante o prazo de 1 ano após o trânsito em julgado da decisão administrativa que tenha condenado o farmacêutico anteriormente.

D) As sanções aplicadas serão objeto de registro na ficha individual do farmacêutico, devendo ainda ser comunicadas, no caso de suspensão, ao empregador e ao órgão sanitário competente.

E) O processo ético encerra-se no momento em que o farmacêutico solicita transferência de seu registro profissional para outro Estado.

de inscrição profissional, e deverá seguir seu regular procedimento.

13) (GHC-2018) De acordo com a Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, é vedado ao farmacêutico:



- A) Interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos.
- B) Respeitar a vida humana.
- C) Utilizar-se, sem referência ao autor ou sem a sua autorização expressa, apenas de dados ou informações publicadas.
- D) Ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico.
- E) Divulgar assunto ou descoberta de conteúdo inverídico.

14) (GHC-2018) De acordo com a Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares, julgue as seguintes afirmativas e assinale a alternativa correta:

I- O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.

II- É direito do farmacêutico exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

III- É dever do farmacêutico exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.

IV- É proibido ao farmacêutico aceitar remuneração abaixo do estabelecido como o piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria.

- A) Somente I e II estão corretas.
- B) Somente a II está correta.
- C) Somente I, II e III estão corretas.
- D) I, II, III e IV estão corretas.

15) (CONCURSO MAURITI-2018) A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, aprova o Código de Ética Farmacêutica. De acordo com os termos do Anexo I desta resolução, são direitos do profissional farmacêutico:

- A) cobrar ou receber remuneração do usuário de serviço público e ser valorizado e respeitado no exercício da profissão, independentemente da função que exerce ou cargo que ocupe.



B) decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, fornecer as informações solicitadas pelo usuário, bem como exercer, simultaneamente, a Medicina.

C) denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de agressão ao meio ambiente e riscos inerentes ao trabalho, que sejam prejudiciais à saúde e à vida, além de permitir interferência nos resultados apresentados como perito ou auditor.

D) interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos, bem como exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

E) aceitar ser perito, auditor ou relator de qualquer processo ou procedimento, quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional, e também recusar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente.

16) (Prefeitura de Raposa-MA-2018) Considerando o Código de Ética da Profissão Farmacêutica, marque a alternativa INCORRETA:

A) Os farmacêuticos respondem apenas pelos atos que praticarem no exercício da profissão.

B) Cabe ao farmacêutico zelar pelo perfeito desempenho ético da Farmácia e pelo prestígio e bom conceito da profissão.

C) A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância ou de qualquer forma, não pode ser exercida exclusivamente com objetivo comercial.

D) O farmacêutico deve cumprir as disposições legais que disciplinam a prática profissional no País, sob pena de advertência.

17) (Residência-UFF-2019) Considerando-se o Código de Ética Profissional, quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de

A) 24 horas.

B) 48 horas.

C) 72 horas.

D) 96 horas.



18) (Residência-USP-2020) Considerando o código de Ética da profissão Farmacêutica (Resolução 596 de 21 de fevereiro de 2014), é correto afirmar:

- A) O farmacêutico pode efetuar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente, mas deve comunicar o fato ao respectivo Conselho Regional de Farmácia.
- B) O farmacêutico, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica e promover uso racional de medicamentos, deve interagir continuamente com o profissional prescritor, mas não negar a dispensação de medicamentos prescrito.
- C) O farmacêutico empregado, se incorrer em atos farmacêuticos que sejam contrários aos ditames da ciência, da ética e da técnica, deve imediatamente comunicar o fato, quando for o caso, ao usuário e a outros profissionais envolvidos. D) O farmacêutico deve respeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar, excetuando-se aquele que, mediante laudo médico ou determinação judicial, for considerado incapaz de discernir sobre opções de tratamento ou decidir sobre sua própria saúde e bem-estar.
- E) O farmacêutico não deve violar o sigilo de fatos e informações de que tenha tomado conhecimento no exercício da profissão, excetuando-se os amparados pela legislação vigente, cujo dever legal exija comunicação, denuncia ou relato a quem de direito. A violação desse preceito caracteriza infração ética leve.

19) (Residência-USP-2020) Um farmacêutico, devidamente inscrito no CRF-SP, assumiu responsabilidade técnica por uma Farmácia Hospitalar em 20 de março de 2018, tendo declarado como horário de assistência, de segunda a sexta-feira das 07 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas. Em 10 de setembro de 2018, o profissional solicitou baixa de responsabilidade técnica, informando que seu afastamento do estabelecimento se deu em 08 de agosto de 2018. Com base no relato e no Código de ética da Profissão Farmacêutica, assinale a alternativa correta.

- A) O profissional infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), pois, segundo o diploma vigente, deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional.
- B) O profissional infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), pois deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 30 (trinta) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza.
- C) O profissional não infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), pois deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 60 (sessenta) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza. D) O profissional em questão não infringiu



o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), uma vez que a comunicação de encerramento de vínculo profissional é de responsabilidade da empresa.

E) O profissional não infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), pois não há necessidade de comunicar o encerramento de vínculo profissional ao Conselho Regional de Farmácia.

20) (Prefeitura de Divinópolis-MG-2018) Em relação ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica, analise as afirmativas abaixo, dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F):

() No atual Código de Ética (Anexo I da Resolução CFF no. 596 de 21 de fevereiro de 2014) estão identificadas questões éticas, morais e bioéticas diretamente relacionadas ao exercício da profissão farmacêutica.

() O farmacêutico deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento de suas atividades profissionais das quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

() É permitido ao farmacêutico exercer simultaneamente a Medicina.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo:

A) V, V, V

B) F, V, V

C) V, V, F

D) V, F, F

21) (Prefeitura de Divinópolis-MG-2018) Em relação ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica, analise as seguintes afirmativas:

I. As sanções disciplinadas aplicadas ao farmacêutico que infringem o Código de Ética devem ser registradas no prontuário do farmacêutico. No caso de suspensão, o CRF no qual o farmacêutico está inscrito deve comunicar a penalidade ao empregador, bem como ao órgão sanitário competente.

II. Deixar de comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes os fatos que caracterizem infringência ao Código de Ética é considerada uma falta ética mediana (de média gravidade).

III. Um dos direitos do farmacêutico, estabelecidos no Código de ética, é exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.



Assinale a alternativa correta:

- A) Somente a afirmativa I está correta
- B) Somente as afirmativas I e II estão corretas
- C) Somente as afirmativas II e III estão corretas
- D) Somente as afirmativas I e III estão corretas

22) (Prefeitura de Canto do Buriti-PI-2018) Segundo o código de ética farmacêutica assinale a alternativa que contém um dever do farmacêutico:

- A) Negar-se a realizar atos farmacêuticos que, embora autorizados por lei, sejam contrários aos ditames da ciência e da técnica, comunicando o fato, quando for o caso, ao usuário, a outros profissionais envolvidos ou ao respectivo Conselho Regional de Farmácia.
- B) Dispor seus serviços profissionais às autoridades constituídas, se solicitado, em caso de conflito social interno, catástrofe ou epidemia, independentemente de haver ou não remuneração ou vantagem pessoal
- C) Exercer a profissão sem ser discriminado por questões de religião, raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, condição social, opinião política ou de qualquer outra natureza
- D) Exigir dos demais profissionais de saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição

23) (CEFET-BA-2018) De acordo com o Código de Ética Farmacêutica, aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, nos termos do Anexo I desta Resolução, é proibido ao farmacêutico:

- A) se afastar de forma temporária das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua, sem comunicação prévia, por escrito, ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) do seu Estado, sob nenhuma hipótese ou motivo.
- B) guardar sigilo de fatos e informações de que tenha conhecimento no exercício da profissão em nenhuma condição.
- C) aceitar remuneração acima do estabelecido como piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria.
- D) delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivas da profissão farmacêutica.



E) dispor seus serviços profissionais às autoridades constituídas, ainda que sem remuneração ou qualquer outra vantagem pessoal, em nenhuma situação.

24) (Prefeitura de Quixeré-CE-2018) A resolução 596 de 2014 dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Sobre esta resolução, é CORRETO afirmar:

A) Art. 10 - O farmacêutico deve cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no País, sob pena de ir a julgamento e, se condenado, pegar de 1 a 4 anos de prisão.

B) Art. 6º - O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.

C) Art. 8º - A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, pode ser exercida, sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.

D) Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve respeitar a vida, cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela ou que coloquem em risco a integridade do ser humano ou da coletividade;

E) Art. 2º - O farmacêutico atuará diretamente com a vida humana garantindo os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

25) (SESA-PR-2016) O Código de Ética Farmacêutica é estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº. 596 de 21 de fevereiro de 2014. Em relação ao código de Ética, assinale a alternativa correta:

A) É direito do farmacêutico exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.

B) É proibido ao farmacêutico coordenar, supervisionar, assessorar ou exercer a fiscalização sanitária ou profissional quando for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou interessado por qualquer forma, bem como prestar serviços a empresa ou estabelecimento que forneça drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatas, laboratórios, distribuidoras ou indústrias, com ou sem vínculo empregatício.

C) É direito do farmacêutico basear suas relações com os demais profissionais, farmacêuticos ou não, na urbanidade, no respeito mútuo, na liberdade e na independência de cada um.

D) É dever do farmacêutico decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, bem como fornecer as informações solicitadas pelo usuário.



26) (SES-DF-2018) Suponha que o pai de um farmacêutico responsável técnico de uma farmácia do serviço público de saúde faleceu em um acidente de carro. Por isso, o farmacêutico precisou se deslocar às pressas para outra cidade, deixando a farmácia em que trabalha sem um farmacêutico que legalmente o substitua. Segundo o Código de Ética da Profissão Farmacêutica (Resolução CFF no 596/2014), e considerando a situação apresentada, assinale a alternativa correta.

- A) O farmacêutico responsável técnico deve avisar por escrito ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) no dia seguinte a ausência.
- B) O farmacêutico responsável técnico deve comunicar formal e documentalmente o afastamento ao CRF no prazo máximo de até cinco dias após sua ocorrência.
- C) O farmacêutico responsável técnico deve nomear um procurador, que deve realizar a comunicação ao CRF no prazo de dois dias úteis.
- D) Por se tratar de serviço público, não é necessário comunicar por escrito ao CRF afastamentos com duração de até 10 dias úteis.
- E) O farmacêutico responsável técnico deve comunicar o afastamento, por telefone, ao CRF no prazo de até cinco dias após sua ocorrência.

27) (SES-DF-2018) O Decreto no 85.878/1981, que regulamenta a Lei Federal no 3.820/1960, trata do exercício profissional farmacêutico, estabelecendo as respectivas atribuições, privativas ou não. Considerando as diferentes atribuições do profissional farmacêutico previstas nesse decreto, assinale a alternativa correta.

- A) As empresas que atuam na produção de medicamentos controlados, produtos biológicos e vacinas devem ter como responsável técnico exclusivamente o profissional farmacêutico.
- B) O magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica pode ser exercido por profissionais não farmacêuticos, desde que estes tenham diploma de mestrado e doutorado em programa de pós-graduação específico da área em que irão atuar.
- C) A responsabilidade técnica de laboratórios de controle de qualidade de produtos com ação terapêutica pode ser assumida por farmacêuticos e por químicos.
- D) A responsabilidade técnica de laboratórios de produção de medicamentos destinados ao uso humano e veterinário é privativa do profissional farmacêutico.
- E) A manipulação de medicamentos magistrais e farmacopéicos, tanto no serviço público quanto no privado, deve ser de responsabilidade técnica exclusiva do profissional farmacêutico.



28) (UFPB-2019) Conforme o Decreto nº 85878/81, são atribuições privativas dos profissionais farmacêuticos, EXCETO:

- A) a dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas.
- B) o assessoramento e a responsabilidade técnica em estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas.
- C) a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos.
- D) a direção, o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos farmacêuticos para uso veterinário.
- E) o assessoramento e a responsabilidade técnica em depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza.



GABARITO



GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. C | |
| 2. C | |
| 3. C | |
| 4. B | |
| 5. A | |
| 6. E | |
| 7. E | |
| 8. C | |
| 9. D | |
| 10. B | |
| 11. D | |
| 12. D | |
| 13. E | |
| 14. D | |
| | 15. D |
| | 16. A |
| | 17. B |
| | 18. D |
| | 19. A |
| | 20. C |
| | 21. A |
| | 22. B |
| | 23. D |
| | 24. B |
| | 25. B |
| | 26. B |
| | 27. E |
| | 28. D |



QUESTÕES COMENTADAS

1) (Prefeitura de Sentinela do Sul-RS-2020) Em conformidade com o Código de Ética Profissional, quando atuando no serviço público, ao Farmacêutico é:

I. Outorgado utilizar-se do serviço, emprego ou cargo para executar trabalhos de empresa privada de sua propriedade ou de outrem.

II. Vedado cobrar ou receber remuneração do usuário do serviço.

III. Vedado reduzir, irregularmente, quando em função de chefia ou coordenação, a remuneração devida a outro farmacêutico.

Estão CORRETOS:

a) Somente os itens I e II.

b) Somente os itens I e III.

c) Somente os itens II e III.

d) Todos os itens.

Comentários:

A assertiva C está correta, pois estão corretas as afirmativas II e III. Devemos levar em consideração que, de acordo com o Art. 15, quando atuando no serviço público, é vedado ao farmacêutico:

I - utilizar-se do serviço, emprego ou cargo para executar trabalhos de empresa

privada de sua propriedade ou de outrem, como forma de obter vantagens pessoais;

II - cobrar ou receber remuneração do usuário do serviço;

III - reduzir, irregularmente, quando em função de chefia ou coordenação, a remuneração devida a outro farmacêutico;

2) (Prefeitura de Mataraca-PB-2020) O Código de Ética Farmacêutica contém as normas que devem ser observadas pelos farmacêuticos e os demais inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia no exercício do âmbito profissional respectivo, inclusive nas atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à administração de serviços de saúde, bem como quaisquer outras atividades em que se utilize o conhecimento advindo do estudo da



Farmácia, em prol do zelo pela saúde. Assinale a alternativa que NÃO contém um “Dos Princípios Fundamentais” do capítulo I da Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014.

- A) O farmacêutico responde, individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar, no exercício da profissão.
- B) O farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.
- C) Exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.
- D) A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, não pode ser exercida sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.
- E) Todos são Princípios Fundamentais do Código de Ética.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois de acordo com o Art. 4º - O farmacêutico responde individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

A assertiva B está correta, pois conforme o Art. 7º - O farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.

A assertiva C está incorreta, pois NÃO contém um “Dos Princípios Fundamentais” do capítulo I da resolução 596/2014. Na verdade, esse item pode ser observado no Art. 11 inciso VIII, onde está disposto que o farmacêutico deve exercer sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames da legislação vigente.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 8º - A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, não pode ser exercida sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.

A assertiva E está correta, pois todos os itens estão contemplados no Código de Ética.

3) (Prefeitura de Anchieta-SC-2019) De acordo com o Código de ética farmacêutico é direito do profissional farmacêutico, exceto:

- A) Exigir dos profissionais de saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente.



- B) Ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico.
- C) Não comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes fatos que caracterizem infringência ao código de ética e outras normas da profissão, quando a denúncia possa prejudicá-lo profissionalmente.
- D) Interagir com o profissional prescriptor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica

Comentários:

A assertiva A está correta, pois conforme o Art. 11, inciso III, é direito exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

A assertiva B está correta, pois de acordo com o Art. 11, inciso VII, é direito ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico.

A assertiva C está incorreta, pois segundo o Art.12, inciso I, é dever do farmacêutico comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes os fatos que caracterizem infringência a este Código e às normas que regulam o exercício das atividades farmacêuticas.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 11, inciso II, é direito interagir com o profissional prescriptor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos.

4) (Prefeitura de Florianópolis-SC-2019) De acordo com o Código de Ética da profissão farmacêutica de 2014, sobre a apuração em processo ético, é correto afirmar:

- A) O processo encerra-se no momento do pedido de desligamento do profissional perante o Conselho Regional em que esteve inscrito.
- B) O pedido de transferência de inscrição profissional para outro Conselho Regional não implica interpelação do processo ético.
- C) O Conselho Regional pode optar por tratar do processo ético em sigilo ou de forma pública e transparente.
- D) O farmacêutico acusado no processo ético não pode ter acesso aos documentos e conteúdos de seu processo, que ficam de posse do Conselho, em sigilo.
- E) As testemunhas arroladas no processo ético não podem ser identificadas pelo farmacêutico acusado.



Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois conforme disposto no Art. 2º, parágrafo 2º do Anexo II, por se tratar de direito intertemporal, o processo ético não será suspenso nem encerrado na hipótese de pedido de desligamento ou cancelamento de inscrição profissional, e deverá seguir seu regular procedimento.

A assertiva B está correta, pois de acordo com o Art. 2º, parágrafo 1º do Anexo II - No decurso da apuração ética, poderá o profissional solicitar transferência para outro Conselho Regional de Farmácia, sem interrupção do processo ético no Conselho Regional de Farmácia em que se apura a falta cometida, devendo o Conselho Regional de Farmácia julgador, após o processo transitado em julgado, informar ao Conselho Regional de Farmácia em que o profissional estiver inscrito quanto ao teor do veredicto e à penalidade imposta.

A assertiva C está incorreta, pois de acordo com o Art. 2º do Anexo II - A competência disciplinar é do Conselho Regional de Farmácia em que o faltoso estiver inscrito ao tempo do fato punível em que incorreu, devendo o processo ser instaurado, instruído e julgado em caráter sigiloso, sendo permitida vista dos autos apenas às partes e aos procuradores constituídos, fornecendo-se cópias das peças expressamente requeridas.

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 12, parágrafo 1º do Anexo II - O indiciado ou seu procurador constituído terá acesso ao processo sempre que desejar consultá-lo, observando-se o horário de expediente da Secretaria do Conselho Regional de Farmácia, sendo vedada a retirada dos autos originais, facultando-lhe a obtenção de cópias mediante o pagamento de taxa respectiva.

A assertiva E está incorreta, pois de acordo com o Art. 12 do Anexo II, alínea "c", o farmacêutico tem o direito de arrolar até 3 (três) testemunhas na sua defesa prévia, cujos nomes e endereços completos devem ser apresentados em 10 (dez) dias anteriores à data da audiência;

5) (Prefeitura de Candeias-BA-2019) A Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e a regras de aplicação das sanções disciplinares. Sobre este assunto, assinale a alternativa incorreta.

A) Após o contato com o profissional prescriptor é direito do farmacêutico decidir justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição

B) É dever do farmacêutico denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de agressão ao meio ambiente e riscos inerentes ao trabalho, que sejam prejudiciais à saúde e à vida



C) O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua

D) É proibido ao farmacêutico pleitear, de forma desleal, para si ou para outra pessoa, emprego, cargo ou função exercidos por outro farmacêutico, bem como praticar atos de concorrência desleal

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois acordo com o Art. 11, inciso XI, cabe ao farmacêutico decidir, justificadamente, sobre o afastamento ou não de qualquer prescrição, bem como fornecer as informações solicitadas pelo usuário. A letra A é o gabarito, pois a questão pede a alternativa incorreta.

A assertiva B está correta, pois segundo o Art. 12, inciso XII, o farmacêutico deve denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de agressão ao meio ambiente e riscos inerentes ao trabalho, que sejam prejudiciais à saúde e à vida.

A assertiva C está correta, pois de acordo com o Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

A assertiva D está correta, pois conforme disposto no Art. 14, inciso XXII, é proibido ao farmacêutico pleitear, de forma desleal, para si ou para outrem, emprego, cargo ou função exercidos por outro farmacêutico, bem como praticar atos de concorrência desleal.

6) (Prefeitura de Campo Bom-RS-2019) Assinale a alternativa que corresponde a um direito do farmacêutico, segundo o Código de Ética Farmacêutica.

A) Exercer simultaneamente a Medicina.

B) Permitir que terceiros tenham acesso a senhas pessoais, sigilosas e intransferíveis, utilizadas em sistemas informatizados e inerentes à sua atividade profissional.

C) Exercer atividade no âmbito da profissão farmacêutica em interação com outras profissões, concedendo vantagem aos demais profissionais habilitados para direcionamento de usuário, visando ao interesse econômico e ferindo o direito deste de escolher livremente o serviço e o profissional.

D) Aceitar a interferência de leigos em seus trabalhos e em suas decisões de natureza profissional.



E) Exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois segundo o Art. 14, inciso II, o farmacêutico fica proibido de exercer simultaneamente a Medicina.

A assertiva B está incorreta, pois conforme o Art. 14, inciso XXXI, é proibido permitir que terceiros tenham acesso a senhas pessoais, sigilosas e intransferíveis, utilizadas em sistemas informatizados e inerentes à sua atividade profissional.

A assertiva C está incorreta, pois conforme disposto no Art. 14, inciso XXIV, é proibido exercer atividade no âmbito da profissão farmacêutica em interação com outras profissões, concedendo vantagem ou não aos demais profissionais habilitados para direcionamento de usuário, visando ao interesse econômico e ferindo o direito deste de escolher livremente o serviço e o profissional;

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 14, inciso XVII, é proibido aceitar a interferência de leigos em seus trabalhos e em suas decisões de natureza profissional.

A assertiva E está correta, pois de acordo com o Art. 11, inciso III, o farmacêutico deve exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

7) (Prefeitura de Itapemirim-SC-2019) A RESOLUÇÃO nº 596 de 21 de fevereiro de 2014, aprova o Código de Ética Farmacêutica. Analise as situações a seguir:

I. Rômulo Silva, farmacêutico, responsável técnico de uma drogaria, entrou de férias no dia 19/01/2018. Depois de 5 dias úteis, o mesmo foi ao conselho comunicar do gozo de suas férias.

II. Dulce Maria atua como farmacêutica responsável técnica de um hospital e como médica em um consultório particular.

III. Telma Rodrigues, farmacêutica responsável técnica de uma drogaria, recebe comissão dos donos do estabelecimento por fechar acordo com prescritores médicos.

De acordo com as situações houve penalidade frente ao código de ética em:

A) I e II.

B) III.



C) II e III.

D) I e III.

E) I, II e III

Comentários:

A assertiva E está correta, pois em todos os itens houve infrações. No item I, de acordo com o Art. 13, parágrafo 2º, quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Por outro lado, o item II está **incorreto**, pois conforme o Art.14, inciso II, fica proibido o farmacêutico de exercer simultaneamente a Medicina.

O item III também está incorreto, pois de acordo com o Art.14, inciso XXIV, fica proibido exercer atividade no âmbito da profissão farmacêutica em interação com outras profissões, concedendo vantagem ou não aos demais profissionais habilitados para direcionamento de usuário, visando ao interesse econômico e ferindo o direito deste de escolher livremente o serviço e o profissional.

8) (Prefeitura de Candoi-PR-2019) Em conformidade com o Código de Ética Farmacêutica, Resolução nº 596/ 2014, as sinalar a alternativa INCORRETA:

A) O Farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

B) A dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qual quer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.

C) O Farmacêutico responde apenas individualmente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

D) O Farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.

E) O Farmacêutico deve cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no País, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e éticas

Comentários:



A assertiva A está correta, pois segundo o Art.2º - O farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

A assertiva B está correta, pois de acordo com o Art. 3º - A dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qualquer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.

A assertiva C está incorreta, pois conforme disposto no Art. 4º - O farmacêutico responde individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 7º - O farmacêutico deve manter atualizados os seus conhecimentos técnicos e científicos para aprimorar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional.

A assertiva E está correta, pois segundo o Art. 10 - O farmacêutico deve cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no país, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e éticas regidas por este regulamento.

9) (Prefeitura de Gramado dos Loureiros-RS-2019) De acordo com o Código de Ética Profissional, marcar C para as afirmativas Certas, E para as Erradas e, após, assinalar a alternativa que apresenta a sequência CORRETA:

() É direito do farmacêutico não ser limitado, por disposição estatutária ou regimental de estabelecimento farmacêutico, tampouco de instituição pública ou privada, na escolha dos meios cientificamente reconhecidos a serem utilizados no exercício da sua profissão.

() O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, mesmo havendo outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

A) C - C.

B) E - E.

C) E - C.

D) C – E

Comentários:

A assertiva D está correta, pois o primeiro item está certo e o segundo errado. O item I está certo, pois de acordo com o Art. 11, inciso XII, deve-se não ser limitado, por disposição



estatutária ou regimental de estabelecimento farmacêutico, tampouco de instituição pública ou privada, na escolha dos meios cientificamente reconhecidos a serem utilizados no exercício da sua profissão.

O item II está errado, pois segundo o Art.13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

10) (Prefeitura de Jandaia do Sul-RS-2019) O farmacêutico é um profissional da saúde, cumprindo-lhe executar todas as atividades inerentes ao âmbito profissional farmacêutico. Em relação ao código de Ética farmacêutica, assinale a alternativa CORRETA:

I. O farmacêutico deve exercer a profissão com honra e dignidade, devendo dispor de condições de trabalho e receber justa remuneração por seu desempenho.

II. O farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

III. A dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qualquer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.

IV. O farmacêutico responde individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

A) Todas as afirmativas estão incorretas.

B) Todas as afirmativas estão corretas.

C) Somente as afirmativas II e IV estão incorretas.

D) Somente a afirmativa II está correta.

Comentários:

A assertiva B está correta, pois todos os itens estão de acordo com o Código de Ética.

O item I está correto, pois de acordo com o Art. 5º - O farmacêutico deve exercer a profissão com honra e dignidade, devendo dispor de condições de trabalho e receber justa remuneração por seu desempenho.



O item II está correto, pois segundo o Art. 2º - O farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

O item III está correto, pois de acordo com o Art. 3º - A dimensão ética farmacêutica é determinada em todos os seus atos, sem qualquer discriminação, pelo benefício ao ser humano, ao meio ambiente e pela responsabilidade social.

O item IV está correto, pois conforme o Art.4º - O farmacêutico responde individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

11) (Poli. Alagoinhas-BA-2019) A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, aprova o Código de Ética Farmacêutica. De acordo com os termos do Anexo I desta resolução, são direitos do profissional farmacêutico:

A) cobrar ou receber remuneração do usuário de serviço público e ser valorizado e respeitado no exercício da profissão, independentemente da função que exerce ou cargo que ocupe.

B) decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, fornecer as informações solicitadas pelo usuário, bem como exercer, simultaneamente, a Medicina.

C) denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de agressão ao meio ambiente e riscos inerentes ao trabalho, que sejam prejudiciais à saúde e à vida, além de permitir interferência nos resultados apresentados como perito ou auditor.

D) interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos, bem como exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

E) aceitar ser perito, auditor ou relator de qualquer processo ou procedimento, quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional, e também recusar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois segundo o Art. 15, inciso II, fica proibido cobrar ou receber remuneração do usuário do serviço.

A assertiva B está incorreta, pois de acordo com o Art. 14, inciso II, fica proibido exercer simultaneamente a Medicina.



A assertiva C está incorreta, pois conforme o Art. 14, inciso XIII, fica proibido permitir interferência nos resultados apresentados como perito ou auditor.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 11, inciso II, deve-se interagir com o profissional prescriptor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos; inciso III deve-se exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição;

A assertiva E está incorreta, pois de acordo com o Art. 14, inciso XII, fica proibido aceitar ser perito, auditor ou relator de qualquer processo ou procedimento, quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional.

12) (Prefeitura de Águas de Chapecó-SC-2018) O Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014), publicada pelo Conselho Federal de Farmácia, dispõe sobre o Código de Processo Ético. No seu anexo III, estão estabelecidas as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Assinale a alternativa que corresponde a uma dessas regras.

A) Desrespeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar, excetuando-se aquele que, mediante laudo médico ou determinação judicial, for considerado incapaz de discernir sobre opções de tratamento ou decidir sobre sua própria saúde e bem-estar é considerado infração ética e disciplinar gravíssima.

B) Assinar laudo ou qualquer outro documento farmacêutico em branco, de forma a possibilitar o uso indevido do seu nome ou atividade profissional, é considerado infração ética e disciplinar leve.

C) A reincidência é verificada quando se comete outra infração ética durante o prazo de 1 ano após o trânsito em julgado da decisão administrativa que tenha condenado o farmacêutico anteriormente.

D) As sanções aplicadas serão objeto de registro na ficha individual do farmacêutico, devendo ainda ser comunicadas, no caso de suspensão, ao empregador e ao órgão sanitário competente.

E) O processo ético encerra-se no momento em que o farmacêutico solicita transferência de seu registro profissional para outro Estado.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois de acordo com o Art. 7º, que aborda as infrações éticas e disciplinares leves, como desrespeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento,



sua própria saúde e bem-estar, excetuando-se aquele que, mediante laudo médico ou determinação.

A assertiva B está incorreta, pois segundo o Art. 9º que dispõe sobre as infrações éticas e disciplinares graves, como assinar laudo ou qualquer outro documento farmacêutico em branco, de forma a possibilitar, ainda que por negligência, o uso indevido do seu nome ou atividade profissional.

A assertiva C está incorreta, pois conforme o Art. 4º, parágrafo único - Verifica-se a reincidência quando se comete outra infração ética durante o prazo de 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado anteriormente.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 6º - As sanções aplicadas serão objeto de registro na ficha individual do farmacêutico, devendo ainda ser comunicadas, no caso de suspensão, ao empregador e ao órgão sanitário competente, além da apreensão da cédula e da carteira profissional.

A assertiva E está incorreta, pois de acordo com Art. 2º, parágrafo 2º - Por se tratar de direito intertemporal, o processo ético não será suspenso nem encerrado na hipótese de pedido de desligamento ou cancelamento de inscrição profissional, e deverá seguir seu regular procedimento.

13) (GHC-2018) De acordo com a Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, é vedado ao farmacêutico:

- A) Interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos.
- B) Respeitar a vida humana.
- C) Utilizar-se, sem referência ao autor ou sem a sua autorização expressa, apenas de dados ou informações publicadas.
- D) Ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico.
- E) Divulgar assunto ou descoberta de conteúdo inverídico.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois segundo o Art. 11, inciso II é direito do farmacêutico interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos.



A assertiva B está incorreta, pois de acordo com o Art. 12, inciso VII é um dever do farmacêutico respeitar a vida, jamais cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela ou que coloquem em risco a integridade do ser humano ou da coletividade.

A assertiva C está incorreta, pois conforme disposto no Art. 16, inciso V fica vedado de utilizar-se, sem referência ao autor ou sem a sua autorização expressa, de dados ou informações, publicados ou não.

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 11, inciso VII é um direito do farmacêutico ser fiscalizado no âmbito profissional e sanitário, obrigatoriamente por farmacêutico.

A assertiva E está correta, pois de acordo com Art. 16 - É vedado ao farmacêutico:

I - divulgar assunto ou descoberta de conteúdo inverídico.

14) (GHC-2018) De acordo com a Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares, julgue as seguintes afirmativas e assinale a alternativa correta:

I- O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.

II- É direito do farmacêutico exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

III- É dever do farmacêutico exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.

IV- É proibido ao farmacêutico aceitar remuneração abaixo do estabelecido como o piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria.

A) Somente I e II estão corretas.

B) Somente a II está correta.

C) Somente I, II e III estão corretas.

D) I, II, III e IV estão corretas.

Comentários:



A assertiva D está correta, pois todos os itens se encontram de acordo com o Código de Ética.

O item I está correto, pois conforme o Art. 6º - O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.

O item II está correto, pois segundo o Art. 11, inciso III é direito do farmacêutico exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

O item III está correto, pois de acordo com o Art. 12, inciso III é dever do farmacêutico exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.

O item IV está correto, pois de acordo com o Art. 14, inciso X é proibido aceitar remuneração abaixo do estabelecido como o piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria.

15) (CONCURSO MAURITI-2018) A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, aprova o Código de Ética Farmacêutica. De acordo com os termos do Anexo I desta resolução, são direitos do profissional farmacêutico:

A) cobrar ou receber remuneração do usuário de serviço público e ser valorizado e respeitado no exercício da profissão, independentemente da função que exerce ou cargo que ocupe.

B) decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, fornecer as informações solicitadas pelo usuário, bem como exercer, simultaneamente, a Medicina.

C) denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de agressão ao meio ambiente e riscos inerentes ao trabalho, que sejam prejudiciais à saúde e à vida, além de permitir interferência nos resultados apresentados como perito ou auditor.

D) interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos, bem como exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

E) aceitar ser perito, auditor ou relator de qualquer processo ou procedimento, quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional, e também recusar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente.

Comentários:



A assertiva A está incorreta, pois conforme o Art. 15, inciso II, é proibido cobrar ou receber remuneração do usuário do serviço.

A assertiva B está incorreta, pois segundo o Art. 14, inciso II, é proibido exercer simultaneamente a Medicina.

A assertiva C está incorreta, pois de acordo com o Art. 14, inciso XIII é proibido permitir interferência nos resultados apresentados como perito ou auditor.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 11, inciso II, deve-se interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos. Enquanto, no inciso III está disposto que deve-se exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.

A assertiva E está incorreta, pois de acordo com o Art. 14, inciso XII, fica proibido aceitar ser perito, auditor ou relator de qualquer processo ou procedimento, quando houver interesse, envolvimento pessoal ou institucional.

16) (Prefeitura de Raposa-MA-2018) Considerando o Código de Ética da Profissão Farmacêutica, marque a alternativa INCORRETA:

- A) Os farmacêuticos respondem apenas pelos atos que praticarem no exercício da profissão.
- B) Cabe ao farmacêutico zelar pelo perfeito desempenho ético da Farmácia e pelo prestígio e bom conceito da profissão.
- C) A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância ou de qualquer forma, não pode ser exercida exclusivamente com objetivo comercial.
- D) O farmacêutico deve cumprir as disposições legais que disciplinam a prática profissional no País, sob pena de advertência.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois conforme disposto no Art. 4º - O farmacêutico responde individual ou solidariamente, ainda que por omissão, pelos atos que praticar, autorizar ou delegar no exercício da profissão.

A assertiva B está correta, pois de acordo com o Art. 6º - O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.



A assertiva C está correta, pois segundo o Art. 8º - A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, não pode ser exercida sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 10 - O farmacêutico deve cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no país, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e éticas regidas por este regulamento.

17) (Residência-UFF-2019) Considerando-se o Código de Ética Profissional, quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de

- A) 24 horas.
- B) 48 horas.
- C) 72 horas.
- D) 96 horas.

Comentários:

A assertiva B está correta, pois segundo o Art. 13, parágrafo 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

18) (Residência-USP-2020) Considerando o código de Ética da profissão Farmacêutica (Resolução 596 de 21 de fevereiro de 2014), é correto afirmar:

- A) O farmacêutico pode efetuar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente, mas deve comunicar o fato ao respectivo Conselho Regional de Farmácia.
- B) O farmacêutico, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica e promover uso racional de medicamentos, deve interagir continuamente com o profissional prescritor, mas não negar a dispensação de medicamentos prescrito.
- C) O farmacêutico empregado, se incorrer em atos farmacêuticos que sejam contrários aos ditames da ciência, da ética e da técnica, deve imediatamente comunicar o fato, quando for o caso, ao usuário e a outros profissionais envolvidos. D) O farmacêutico deve respeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar, excetuando-se aquele que, mediante laudo médico ou determinação judicial, for



considerado incapaz de discernir sobre opções de tratamento ou decidir sobre sua própria saúde e bem-estar.

E) O farmacêutico não deve violar o sigilo de fatos e informações de que tenha tomado conhecimento no exercício da profissão, excetuando-se os amparados pela legislação vigente, cujo dever legal exija comunicação, denúncia ou relato a quem de direito. A violação desse preceito caracteriza infração ética leve.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois conforme disposto no Art. 12, inciso XIV, deve-se o farmacêutico recusar o recebimento de mercadorias ou produtos sem rastreabilidade de sua origem, sem nota fiscal ou em desacordo com a legislação vigente.

A assertiva B está incorreta, pois segundo o Art. 11, inciso II, deve-se interagir com o profissional prescritor, quando necessário, para garantir a segurança e a eficácia da terapêutica, observado o uso racional de medicamentos.

A assertiva C está incorreta, pois de acordo com o Art. 11, inciso VI, deve negar-se a realizar atos farmacêuticos que sejam contrários aos ditames da ciência, da ética e da técnica, comunicando o fato, quando for o caso, ao usuário, a outros profissionais envolvidos e ao respectivo Conselho Regional de Farmácia.

A assertiva D está correta, pois segundo o Art. 12, inciso IV, deve-se respeitar o direito de decisão do usuário sobre seu tratamento, sua própria saúde e bem-estar, excetuando-se aquele que, mediante laudo médico ou determinação judicial, for considerado incapaz de discernir sobre opções de tratamento ou decidir sobre sua própria saúde e bem-estar.

A assertiva E está incorreta, pois de acordo com o Art. 9º referente as infrações éticas e disciplinares graves, inciso I - violar o sigilo de fatos e informações de que tenha tomado conhecimento no exercício da profissão, excetuando-se os amparados pela legislação vigente, cujo dever legal exija comunicação, denúncia ou relato a quem de direito.

19) (Residência-USP-2020) Um farmacêutico, devidamente inscrito no CRF-SP, assumiu responsabilidade técnica por uma Farmácia Hospitalar em 20 de março de 2018, tendo declarado como horário de assistência, de segunda a sexta-feira das 07 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas. Em 10 de setembro de 2018, o profissional solicitou baixa de responsabilidade técnica, informando que seu afastamento do estabelecimento se deu em 08 de agosto de 2018. Com base no relato e no Código de ética da Profissão Farmacêutica, assinale a alternativa correta.



A) O profissional infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), pois, segundo o diploma vigente, deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional.

B) O profissional infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), pois deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 30 (trinta) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza.

C) O profissional não infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), pois deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 60 (sessenta) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza. D) O profissional em questão não infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), uma vez que a comunicação de encerramento de vínculo profissional é de responsabilidade da empresa.

E) O profissional não infringiu o Código de Ética Farmacêutica (Resolução 596/2014), pois não há necessidade de comunicar o encerramento de vínculo profissional ao Conselho Regional de Farmácia.

Comentários:

A assertiva A está correta, pois o farmacêutico infringiu o Código de Ética, devido o Art. 12, inciso XIII, explicitar que o mesmo deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador.

20) (Prefeitura de Divinópolis-MG-2018) Em relação ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica, analise as afirmativas abaixo, dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F):

() No atual Código de Ética (Anexo I da Resolução CFF no. 596 de 21 de fevereiro de 2014) estão identificadas questões éticas, morais e bioéticas diretamente relacionadas ao exercício da profissão farmacêutica.

() O farmacêutico deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento de suas atividades profissionais das quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

() É permitido ao farmacêutico exercer simultaneamente a Medicina.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo:

A) V, V, V

B) F, V, V



C) V, V, F

D) V, F, F

Comentários:

A assertiva C está correta, pois os dois primeiros itens são verdadeiros e o último é falso. O item III é falso pois de acordo com o Art. 14, inciso II é proibido exercer simultaneamente a Medicina.

21) (Prefeitura de Divinópolis-MG-2018) Em relação ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica, analise as seguintes afirmativas:

I. As sanções disciplinadas aplicadas ao farmacêutico que infringem o Código de Ética devem ser registradas no prontuário do farmacêutico. No caso de suspensão, o CRF no qual o farmacêutico está inscrito deve comunicar a penalidade ao empregador, bem como ao órgão sanitário competente.

II. Deixar de comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes os fatos que caracterizem infringência ao Código de Ética é considerada uma falta ética mediana (de média gravidade).

III. Um dos direitos do farmacêutico, estabelecidos no Código de ética, é exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.

Assinale a alternativa correta:

A) Somente a afirmativa I está correta

B) Somente as afirmativas I e II estão corretas

C) Somente as afirmativas II e III estão corretas

D) Somente as afirmativas I e III estão corretas

Comentários:

A assertiva A está correta, pois somente o item I está de acordo com o Código de Ética.

O item II está incorreto, pois de acordo com o Art. 7º, referente às infrações éticas e disciplinares leves e o inciso I, deixar de comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes os fatos que caracterizem infringência a este Código e às normas que regulam o exercício das atividades farmacêuticas é uma infração leve.



O item III está incorreto, pois de acordo com o Art. 12, inciso III, é dever do farmacêutico exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.

22) (Prefeitura de Canto do Buriti-PI-2018) Segundo o código de ética farmacêutica assinale a alternativa que contém um dever do farmacêutico:

A) Negar-se a realizar atos farmacêuticos que, embora autorizados por lei, sejam contrários aos ditames da ciência e da técnica, comunicando o fato, quando for o caso, ao usuário, a outros profissionais envolvidos ou ao respectivo Conselho Regional de Farmácia.

B) Disponibilizar seus serviços profissionais às autoridades constituídas, se solicitado, em caso de conflito social interno, catástrofe ou epidemia, independentemente de haver ou não remuneração ou vantagem pessoal

C) Exercer a profissão sem ser discriminado por questões de religião, raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, condição social, opinião política ou de qualquer outra natureza

D) Exigir dos demais profissionais de saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois segundo o Art. 11, inciso VI, é direito negar-se a realizar atos farmacêuticos que sejam contrários aos ditames da ciência, da ética e da técnica, comunicando o fato, quando for o caso, ao usuário, a outros profissionais envolvidos e ao respectivo Conselho Regional de Farmácia;

A assertiva B está correta, pois de acordo com o Art. 12, inciso II, é dever do farmacêutico disponibilizar seus serviços profissionais às autoridades constituídas, ainda que sem remuneração ou qualquer outra vantagem pessoal, em caso de conflito social interno, catástrofe ou epidemia.

A assertiva C está incorreta, pois conforme disposto no Art.11 – É direito do farmacêutico:

I - exercer a sua profissão sem qualquer discriminação, seja por motivo de religião, etnia, orientação sexual, raça, nacionalidade, idade, condição social, opinião política, deficiência ou de qualquer outra natureza vedada por lei.

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 11, inciso III, é direito exigir dos profissionais da saúde o cumprimento da legislação sanitária vigente, em especial quanto à legibilidade da prescrição.



23) (CEFET-BA-2018) De acordo com o Código de Ética Farmacêutica, aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, nos termos do Anexo I desta Resolução, é proibido ao farmacêutico:

- A) se afastar de forma temporária das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua, sem comunicação prévia, por escrito, ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) do seu Estado, sob nenhuma hipótese ou motivo.
- B) guardar sigilo de fatos e informações de que tenha conhecimento no exercício da profissão em nenhuma condição.
- C) aceitar remuneração acima do estabelecido como piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria.
- D) delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivas da profissão farmacêutica.
- E) dispor seus serviços profissionais às autoridades constituídas, ainda que sem remuneração ou qualquer outra vantagem pessoal, em nenhuma situação.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois segundo o Art. 7º, inciso IV do anexo III, considera-se falta leve afastar-se temporariamente das atividades profissionais por motivo de doença, férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento ou outras atividades inerentes ao exercício profissional, quando não houver outro farmacêutico que legalmente o substitua, sem comunicar ao Conselho Regional de Farmácia.

A assertiva B está incorreta, pois de acordo com o Art. 12, inciso VI, é dever do farmacêutico guardar sigilo de fatos e informações de que tenha conhecimento no exercício da profissão, excetuando-se os casos amparados pela legislação vigente, cujo dever legal exija comunicação, denúncia ou relato a quem de direito.

A assertiva C está incorreta, pois conforme o Art. 14, inciso X, fica proibido aceitar remuneração abaixo do estabelecido como o piso salarial oriundo de acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria.

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 14, inciso XVIII, fica proibido delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivos da profissão farmacêutica.

A assertiva E está incorreta, pois segundo o Art. 12, inciso II, deve-se dispor seus serviços profissionais às autoridades constituídas, ainda que sem remuneração ou qualquer outra vantagem pessoal, em caso de conflito social interno, catástrofe ou epidemia.



24) (Prefeitura de Quixeré-CE-2018) A resolução 596 de 2014 dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Sobre esta resolução, é CORRETO afirmar:

A) Art. 10 - O farmacêutico deve cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no País, sob pena de ir a julgamento e, se condenado, pegar de 1 a 4 anos de prisão.

B) Art. 6º - O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.

C) Art. 8º - A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, pode ser exercida, sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.

D) Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve respeitar a vida, cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela ou que coloquem em risco a integridade do ser humano ou da coletividade;

E) Art. 2º - O farmacêutico atuará diretamente com a vida humana garantindo os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois de acordo com o Art. 10 - O farmacêutico deve cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no país, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e éticas regidas por este regulamento.

A assertiva B está correta, pois segundo o Art. 6º - O farmacêutico deve zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão.

A assertiva C está incorreta, pois de acordo com o Art. 8º- A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância, não pode ser exercida sobrepondo-se à promoção, prevenção e recuperação da saúde e com fins meramente comerciais.

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 12, inciso VII, deve-se respeitar a vida, jamais cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela ou que coloquem em risco a integridade do ser humano ou da coletividade.

A assertiva E está incorreta, pois de acordo com o Art. 2º - O farmacêutico atuará com respeito à vida humana, ao meio ambiente e à liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.



25) (SESA-PR-2016) O Código de Ética Farmacêutica é estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Farmácia n°. 596 de 21 de fevereiro de 2014. Em relação ao código de Ética, assinale a alternativa correta:

- A) É direito do farmacêutico exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.
- B) É proibido ao farmacêutico coordenar, supervisionar, assessorar ou exercer a fiscalização sanitária ou profissional quando for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou interessado por qualquer forma, bem como prestar serviços a empresa ou estabelecimento que forneça drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatas, laboratórios, distribuidoras ou indústrias, com ou sem vínculo empregatício.
- C) É direito do farmacêutico basear suas relações com os demais profissionais, farmacêuticos ou não, na urbanidade, no respeito mútuo, na liberdade e na independência de cada um.
- D) É dever do farmacêutico decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, bem como fornecer as informações solicitadas pelo usuário.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois de acordo com o Art. 12, inciso III é dever do farmacêutico exercer a profissão farmacêutica respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes.

A assertiva B está correta, pois segundo o Art. 14, inciso XXVI é proibido ao farmacêutico coordenar, supervisionar, assessorar ou exercer a fiscalização sanitária ou profissional quando for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou interessado por qualquer forma, bem como prestar serviços a empresa ou estabelecimento que forneça drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatas, laboratórios, distribuidoras ou indústrias, com ou sem vínculo empregatício.

A assertiva C está incorreta, pois de acordo com o Art. 12, inciso XV é dever do farmacêutico basear suas relações com os demais profissionais, farmacêuticos ou não, na urbanidade, no respeito mútuo, na liberdade e na independência de cada um.

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 11, inciso XI é direito do farmacêutico decidir, justificadamente, sobre o aviamento ou não de qualquer prescrição, bem como fornecer as informações solicitadas pelo usuário.

26) (SES-DF-2018) Suponha que o pai de um farmacêutico responsável técnico de uma farmácia do serviço público de saúde faleceu em um acidente de carro. Por isso, o farmacêutico precisou se deslocar às pressas para outra cidade, deixando a farmácia em que trabalha sem um farmacêutico que legalmente o substitua. Segundo o Código de Ética



da Profissão Farmacêutica (Resolução CFF no 596/2014), e considerando a situação apresentada, assinale a alternativa correta.

- A) O farmacêutico responsável técnico deve avisar por escrito ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) no dia seguinte a ausência.
- B) O farmacêutico responsável técnico deve comunicar formal e documentalmente o afastamento ao CRF no prazo máximo de até cinco dias após sua ocorrência.
- C) O farmacêutico responsável técnico deve nomear um procurador, que deve realizar a comunicação ao CRF no prazo de dois dias úteis.
- D) Por se tratar de serviço público, não é necessário comunicar por escrito ao CRF afastamentos com duração de até 10 dias úteis.
- E) O farmacêutico responsável técnico deve comunicar o afastamento, por telefone, ao CRF no prazo de até cinco dias após sua ocorrência.

Comentários:

A assertiva B está correta, pois de acordo com o Art. 13, parágrafo primeiro, na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

27) (SES-DF-2018) O Decreto no 85.878/1981, que regulamenta a Lei Federal no 3.820/1960, trata do exercício profissional farmacêutico, estabelecendo as respectivas atribuições, privativas ou não. Considerando as diferentes atribuições do profissional farmacêutico previstas nesse decreto, assinale a alternativa correta.

- A) As empresas que atuam na produção de medicamentos controlados, produtos biológicos e vacinas devem ter como responsável técnico exclusivamente o profissional farmacêutico.
- B) O magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica pode ser exercido por profissionais não farmacêuticos, desde que estes tenham diploma de mestrado e doutorado em programa de pós-graduação específico da área em que irão atuar.
- C) A responsabilidade técnica de laboratórios de controle de qualidade de produtos com ação terapêutica pode ser assumida por farmacêuticos e por químicos.
- D) A responsabilidade técnica de laboratórios de produção de medicamentos destinados ao uso humano e veterinário é privativa do profissional farmacêutico.



E) A manipulação de medicamentos magistrais e farmacopéicos, tanto no serviço público quanto no privado, deve ser de responsabilidade técnica exclusiva do profissional farmacêutico.

Comentários:

A assertiva A está incorreta, pois de acordo com o Art. 2, inciso I, alínea a são atribuições do farmacêutico **não privativas ou exclusivas**: a direção, o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em: órgãos, empresas, estabelecimentos, laboratórios ou setores em que se preparem ou fabriquem **produtos biológicos**, imunoterápicos, soros, **vacinas**, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue;

A assertiva B está incorreta, pois segundo o Art. 1, inciso V - o magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino é atividade privativa do farmacêutico. Portanto não pode ser exercida por outro profissional não farmacêutico.

A assertiva C está incorreta, pois de acordo com o Art. 1, inciso II, alínea b, a responsabilidade técnica de laboratórios de controle de qualidade de produtos com ação terapêutica é privativa do farmacêutico não podendo ser assumida por outros profissionais.

A assertiva D está incorreta, pois de acordo com o Art. 2, inciso I, alínea c, a responsabilidade técnica de estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos farmacêuticos para uso veterinário não é privativa ou exclusiva do profissional farmacêutico.

A assertiva E está correta, pois de acordo com o Art. 1, inciso I, desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada são funções privativas do farmacêutico.

28) (UFPB-2019) Conforme o Decreto nº 85878/81, são atribuições privativas dos profissionais farmacêuticos, EXCETO:

A) a dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas.

B) o assessoramento e a responsabilidade técnica em estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas.

C) a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos.



D) a direção, o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos farmacêuticos para uso veterinário.

E) o assessoramento e a responsabilidade técnica em depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza.

Comentários:

A assertiva D está correta, pois de acordo com o Art. 2, inciso I, alínea c, a direção, o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos farmacêuticos para uso veterinário não são atribuições privativas ou exclusivas do profissional farmacêutico.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.